



**PODER JUDICIÁRIO**

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Relatório da Pesquisa da Proveniência do  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
1946-1975**

**Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos  
Permanentes  
(SGCON/SEGAP)**

13/02/2025 a  
25/06/2025



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO.....  | 3  |
| 1.1 Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (GTPP) ..... | 3  |
| 1.2 Equipe de Pesquisa (EPP) .....  | 4  |
| 1.3 Duração da Pesquisa. ....   | 4  |
| 1.4 Resultados Alcançados.....  | 4  |
| 2. RESUMO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO (1946-1975) .....  | 5  |
| 2.1 Introdução .....  | 5  |
| 2.2 Panorama sociopolítico .....  | 5  |
| 2.3 O Poder Judiciário no Brasil entre 1946 e 1975 .....  | 13 |
| 2.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1946-1975).....  | 15 |
| 2.4.1 Conselho de Justiça.....  | 22 |
| 2.4.2 Corregedoria Geral da Justiça .....   | 22 |
| 2.4.3 Tribunal de Alçada .....  | 22 |
| 2.4.4 Juízos de Direito.....  | 23 |
| 2.4.5 Pretorias .....   | 23 |
| 2.4.6 Tribunal de Imprensa e Tribunal de Economia Popular.....  | 23 |
| 2.4.7 Juízos de Paz .....   | 24 |
| 3. A DIVISÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975) .....   | 24 |
| 3.1 Tabelas: divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro.....  | 31 |
| 3.1.1 Divisão do Estado do Rio de Janeiro em Comarcas .....   | 31 |
| 3.1.2 Divisão do Estado do Rio de Janeiro em Regiões Judiciárias .....  | 44 |
| 4. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS.....  | 48 |
| 5. NÍVEIS DE DESCRIÇÃO.....   | 65 |
| 5.1 Fundo .....   | 65 |
| 5.1.1 Dados Descritivos .....   | 65 |
| 5.2 Seção .....   | 66 |
| 5.2.1 Dados Descritivos .....   | 66 |
| 5.3 Séries.....   | 66 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos<br>Arquivísticos Permanentes<br>(SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da<br>Proveniência do Acervo Documental<br>do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de<br>Pesquisa da<br>Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|  |    |
|--|----|
| 5.4 Subséries .....                      | 75 |
| 6. LEVANTAMENTO DO FUNDO .....           | 77 |
| 6.1 Quantidade de Processos por Ano..... | 77 |
| 6.2 Processos Consultados .....          | 78 |
| 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....       | 85 |
| 8. FONTES IMPRESSAS.....                 | 86 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho é parte integrante do Projeto de Pesquisa da Proveniência do acervo documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa foi realizada pelo Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON-SEGAP).

A pesquisa possui como recorte temporal o período de 1946 até 1975, que se estende da criação até a extinção do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O levantamento dos dados coletados pela pesquisa foi realizado nas seguintes instituições: Biblioteca da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, Biblioteca da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Museu da Justiça do Rio de Janeiro e Hemeroteca Digital Brasileira. A montagem das estruturas organizacionais foi elaborada através dos decretos, decretos-leis e leis publicados em Diário Oficial e das Resoluções publicadas no Diário da Justiça.

O relatório a seguir está disposto da seguinte forma:

- I. Apresentação do trabalho, as informações sobre o grupo de trabalho e a equipe, o tempo de duração da pesquisa, bem como os resultados alcançados;
- II. Resumo sobre o fundo documental;
- III. Divisão judiciária do Rio de Janeiro;
- IV. Estruturas organizacionais;
- V. Relatório de análise dos processos do fundo pesquisado.

### 1.1 Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (GTPP)

O Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (GTPP) é composto por Gilberto de Souza Cardoso (SGCON/DIGED), Márcio Ronaldo Leitão Teixeira (SGCON/DEGEA), Maria Rosa Torres Susana (SGCON/SEGIA), Rosângela de Jesus Gomes (SGCON/SEGAP) e Gilmar de Almeida Sá (SGCON/SEATA). O Grupo de Trabalho foi formalizado pela PORTARIA TJ nº 2189/2025, publicada em 16 de abril de 2025.

O Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (GTPP) poderá contar com a colaboração de pesquisadores e



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

entidades de caráter histórico, cultural e universitário interessados na identificação, preservação e conservação de documentos permanentes do PJERJ, bem como no auxílio ao resgate da proveniência do acervo acumulado da instituição.

### 1.2 Equipe de Pesquisa (EPP)

A Equipe de Pesquisa (EPP), responsável pela elaboração da Pesquisa de Proveniência do fundo documental Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, atuou sob a supervisão de Rosângela de Jesus Gomes, Chefe de Serviço do SEGAP. A pesquisa foi realizada pela pesquisadora Jessica Siqueira dos Reis Costa, que obteve apoio técnico da pesquisadora Alessandra de Oliveira Elias, da arquivista Andrezza Moreira Felizardo e do estagiário Anthony de Lucena Valdevino.

### 1.3 Duração da Pesquisa.

O período referente à coleta de dados, elaboração das estruturas organizacionais e dos textos, análise dos processos e apresentação final dos resultados da pesquisa, conforme previsto no Plano de Ação, compreendeu o intervalo entre 13 de fevereiro e 25 de junho de 2025.

| <b>RESGATAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FONTE GERADORA DO ACERVODOCUMENTAL DO PJERJ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> |                          |                            |                         |                                  |
|---|--------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| <b>Unidade</b>  | <b>Tipo de atividade</b> | <b>Realização</b>          |                         |                                  |
|   |                          | <b>Período*</b>            | <b>Dias trabalhados</b> | <b>Total de pessoas/dia (PD)</b> |
| Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes  | Pesquisa da Proveniência | 13/02/2025 a<br>25/06/2025 | 91                      | 2PD                              |

\*No período de 13/02/2025 a 25/06/2025, o referido trabalho foi realizado por uma pessoa, com a carga horária de oito horas diárias, sendo supervisionado pela Chefe de Serviço, com a carga horária média de uma hora diária



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

#### 1.4 Resultados Alcançados

- a) Mapeamento dos termos e comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando o período aqui estabelecido (1946-1975).
- b) Reconstituição das estruturas organizacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- c) Conclusão do fundo documental “Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1946-1975)”;
- d) Identificação do acervo procedente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- e) Identificação dos processos por ano e procedência.

## 2. RESUMO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

### 2.1 Introdução

Com o objetivo de entender o processo pelo qual o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro passou, bem como o caráter e a estrutura do Tribunal de Justiça, que esteve em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro entre 1946 a 1975, as próximas linhas apresentarão, de maneira concisa, alguns tópicos introdutórios. Serão abordadas reflexões sobre o contexto sociopolítico nacional e estadual, destacando, paralelamente, os movimentos vivenciados pelo Judiciário brasileiro naquele período.

### 2.2 Panorama sociopolítico

O ano de 1945 marcou o fim de uma era. Em 29 de outubro daquele ano, Getúlio Dornelles Vargas foi deposto do cargo de presidente, encerrando o Estado Novo e, conseqüentemente, a Era Vargas. O afastamento do então presidente exigiu a criação de uma nova estrutura legal que fundamentasse a emergente era democrática. A Constituição de 10 de novembro de 1937, conhecida como “Polaca” por sua inspiração na Constituição Polonesa de 1921, precisava ser substituída por uma Carta Magna que refletisse os princípios de uma nação livre e democrática.<sup>1</sup>

Em 2 de dezembro de 1945, as eleições diretas levaram o General Dutra ao poder. No ano seguinte, o país se preparava para a escrita de uma nova Constituição, a quarta desde a queda do Império em 1889. Esta, aprovada em setembro de 1946, englobava uma série de dispositivos que

<sup>1</sup> SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Castelo (1930-64)**. 4º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. p. 77-79.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

asseguravam eleições livres e direitos cívicos. No entanto, analfabetos e convocados para as Forças Armadas permaneceram excluídos do processo eleitoral, e não houve um retorno ao sistema descentralizado de governo que vigorou antes de 1930.<sup>2</sup>

O governo de Eurico Gaspar Dutra marcou o início da fase histórica brasileira conhecida como República Populista, conforme estabelecido pela historiografia. Entre 1945 e 1964, diversos líderes nacionais buscaram conquistar a adesão popular, especialmente nos centros urbanos do país. O populismo, característico desse período, se manifestava por meio de uma aliança implícita entre distintas classes sociais, na qual a hegemonia encontrava-se sempre ao lado dos interesses das elites dominantes. Contudo, para que ocorresse a preservação destes interesses, era necessário que fossem atendidas, ainda que de forma parcial, algumas demandas essenciais das camadas populares, como acesso ao emprego, consumo e participação política. Nesse cenário, o Estado passou a atuar como uma espécie de árbitro entre as diferentes forças sociais, atendendo aspirações, mesmo que mínimas, das massas e garantindo a manutenção da ordem social e econômica favorável às elites. Essa dinâmica consolidou o populismo como uma estratégia política em que o próprio Estado conciliava a retórica em favor do povo com a preservação dos interesses das classes dominantes.<sup>3</sup>

Dentre os acontecimentos políticos que marcaram o período, destaca-se o acirramento ideológico e político entre os partidos de direita e esquerda, culminando na inclusão de um dispositivo na Constituição de 1946 que tornava ilegal a atuação de partidos considerados antidemocráticos. Esse dispositivo foi usado contra o Partido Comunista do Brasil (PCB), que teve sua atuação política restringida e foi declarado ilegal por decisão judicial em 1947. A repressão ao PCB coincidiu com o início da Guerra Fria, refletindo a polarização ideológica global. Essa tensão marcou não apenas o governo Dutra, mas também os anos subsequentes da política brasileira.<sup>4</sup>

Após o fim do governo do General Eurico Gaspar Dutra, ocorreu o retorno de Getúlio Vargas ao poder. Respalhado pelo voto popular, este importante representante da política populista reassumiu a presidência do Brasil em 31 de janeiro de 1951 e iniciou seu mandato desempenhando o papel que já havia exercido anteriormente, o de mediador entre as diferentes forças sociais. Para garantir apoio político, formou um ministério majoritariamente conservador, mas sem abandonar sua base operária, fundamental para sua sustentação no poder.<sup>5</sup>

<sup>2</sup> *Ibid.*, p. 90-91.

<sup>3</sup> WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. 5<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003, p. 69-89.

<sup>4</sup> SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Castelo (1930-64)**. 4<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. p. 93-96.

<sup>5</sup> FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2<sup>o</sup> ed. São Paulo: Edusp, 1995. p. 406.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

No Dia do Trabalhador, em 1º de maio de 1951, Vargas realizou um comício no qual reforçou seus laços com a classe operária, incentivando a organização sindical e eliminando a exigência do atestado de ideologia para atuação nos sindicatos. No entanto, as ações populistas de Vargas não foram páreas ao aumento da inflação e a consequente alta dos custos de vida da população. A crise econômica desencadeou uma onda de greves em 1953, tornando-se um dos principais desafios de seu governo.<sup>6</sup>

Para conter a insatisfação popular, Vargas nomeou João Goulart, jovem político gaúcho, como ministro do Trabalho. Goulart buscou atender algumas das demandas trabalhistas, o que intensificou as críticas da oposição, que o acusava de promover uma "República sindicalista". Diante da pressão, Vargas substituiu Goulart por um nome mais moderado, mas não antes do ministro apresentar uma proposta de aumento de 100% no salário mínimo.<sup>7</sup>

O governo Vargas teve um desfecho trágico. Em 5 de agosto de 1954, Carlos Lacerda, um de seus principais opositores, sofreu um atentado na entrada de seu prédio. O episódio intensificou as denúncias e críticas da oposição, resultando no crescimento da campanha pela renúncia do presidente. Pressionado, Vargas cometeu suicídio na manhã de 24 de agosto. Sua morte gerou uma onda de comoção nacional, levando até mesmo grupos opositores, como os comunistas, a se unirem às manifestações contra os adversários políticos do falecido presidente. A revolta popular dificultou a ascensão da oposição ao poder.<sup>8</sup>

Com a morte de Vargas, o vice-presidente Café Filho assumiu a presidência. No ano seguinte, Juscelino Kubitschek venceu as eleições pelo PSD, mas sua posse ocorreu em meio a um cenário de instabilidade política e resistência de setores opositores. Esse contexto levou a uma intervenção militar conhecida como "golpe preventivo", que garantiu sua posse e afastou o risco de uma crise institucional ainda maior.<sup>9</sup>

Apesar das turbulências iniciais em torno de sua ascensão à presidência, o mandato de Juscelino Kubitschek (1956-1961) foi marcado por uma relativa estabilidade política propiciada pelo apoio dos militares e do Congresso à sua política econômica. No centro dessa política estava a parceria entre a iniciativa privada, responsável pelo fornecimento de capital e tecnologia, e o governo, que, por meio do Programa de Metas, orientava os investimentos. Esse modelo econômico, conhecido

<sup>6</sup> *Ibid.*, p. 412-413.

<sup>7</sup> *Ibid.*, p. 414-415.

<sup>8</sup> *Ibid.*, p. 415-418.

<sup>9</sup> *Ibid.*, p. 420-422.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

como nacional-desenvolvimentista, foi crucial para a consolidação da industrialização no Brasil, permitindo a instalação da indústria pesada no país e o fortalecimento da indústria de base.<sup>10</sup>

É importante destacar que a política de substituição de importações, que visava impulsionar a industrialização, começou no governo de Eurico Gaspar Dutra e foi intensificada durante o período de Getúlio Vargas. No entanto, foi no governo de Kubitschek que essa política recebeu uma definição mais clara e foi associada a um modelo nacional-desenvolvimentista, com o Programa de Metas. Este modelo, com sua ênfase no controle estatal da infraestrutura e da indústria básica, manteve, contudo, a dependência do Brasil em relação ao capital estrangeiro.<sup>11</sup>

O Programa de Metas, a principal realização do governo JK, consistia em 31 metas distribuídas por seis grandes áreas: energia, transportes, alimentação, indústrias de base, educação e a construção de Brasília, que se tornaria o símbolo mais visível da implementação desse programa.<sup>12</sup> Embora a ideia de transferir a capital para o Planalto Central já estivesse prevista na primeira Constituição republicana, o projeto só foi efetivamente iniciado durante a gestão de Juscelino Kubitschek. A construção de Brasília foi aprovada pelo Congresso em setembro de 1956, ficando sob a responsabilidade do arquiteto Oscar Niemeyer e do urbanista Lúcio Costa. A capital foi inaugurada em 21 de abril de 1960, e a região que anteriormente correspondia ao Distrito Federal, e que hoje é parte do Rio de Janeiro, passou a ser o Estado da Guanabara.

Os resultados do Programa de Metas foram satisfatórios para diversos setores, especialmente para o industrial. Entre 1957 e 1961, o PIB brasileiro cresceu, em média, 7% ao ano. Além disso, a política econômica de JK levou a uma satisfatória dinamização da economia do país e ao aumento da oferta de trabalho. No entanto, para financiar o Programa de Metas, o governo gastou mais do que arrecadou, o que, combinado a outros fatores, resultou em um aumento da inflação e elevação do custo de vida para grande parte da população.<sup>13</sup>

Após o mandato de Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros assumiu o cargo de presidente em outubro de 1960, tendo João Goulart (Jango) como seu vice-presidente. Jânio foi o primeiro presidente do Brasil a tomar posse em Brasília. Sua campanha foi pautada no combate à inflação e ao

<sup>10</sup> BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **O governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1976. p. 201-202.

<sup>11</sup> FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1995. p. 426.

<sup>12</sup> BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **O governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1976. p. 210.

<sup>13</sup> FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1995. p. 427-430.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

uso da máquina pública para interesses privados. Ao adotar a figura da vassoura como símbolo, Jânio Quadros garantiu o sucesso de sua campanha ao prometer “varrer” as práticas de apadrinhamento e clientelismo no país.<sup>14</sup>

O curto período em que esteve no poder, apenas sete meses, ficou marcado por iniciativas que não condiziam com a relevância do cargo que ocupava. Entre as medidas mais controversas, destacam-se a proibição do uso de biquíni nas praias e a interdição das brigas de galo. No âmbito econômico, Jânio adotou, inicialmente, medidas anti-inflacionárias, como a redução drástica de subsídios para importações essenciais e uma reforma cambial que simplificou diversas taxas e desvalorizou a moeda corrente em 100%. No entanto, as restrições financeiras de sua política econômica afetaram sua popularidade. Para contornar a situação, Jânio passou a abraçar ideias desenvolvimentistas, elaborando um Plano Quinquenal para substituir o Programa de Metas de Juscelino Kubitschek. Em suma, o novo presidente não soube lidar com o custo político do combate à inflação e, assim, voltou a adotar políticas econômicas semelhantes às do governo anterior, que tanto criticara em sua campanha.<sup>15</sup>

A gestão de Jânio foi ainda impactada pela Guerra Fria. Nesse contexto, o presidente procurou estabelecer uma política externa independente, mantendo relações com as três grandes potências envolvidas no conflito: os EUA, a Europa Ocidental e o Bloco Soviético. Essa postura tinha, de certo modo, uma razão econômica, pois visava melhorar a situação financeira do país ao possibilitar negociações com as potências em questão. A atitude de Jânio incomodou os conservadores, que temiam uma inclinação do presidente ao comunismo, o que, somado a problemas políticos nacionais, intensificou as críticas da oposição ao seu governo. Diante dessa crescente pressão, Jânio renunciou ao cargo de presidente em agosto de 1961.<sup>16</sup>

No momento da renúncia de Jânio Quadros, o vice-presidente João Goulart encontrava-se em uma viagem à China comunista, o que tornou sua ascensão à presidência mais complexa, especialmente diante da oposição dos militares anticomunistas. Conforme estabelecia a Constituição de 1946, em caso de renúncia, o vice-presidente deveria assumir o cargo. No entanto, caso estivesse

<sup>14</sup> QUELER, Jefferson J. **Jânio Quadros, o pai dos pobres: tradição e paternalismo na projeção do líder (1959-1960)**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 29, n. 84, p. 119-133, 2014.

<sup>15</sup> SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Castelo (1930-64)**. 4<sup>o</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. p. 238-242.

<sup>16</sup> *Ibid.*, p. 245-251.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

ausente, a presidência seria assumida pelo presidente da Câmara dos Deputados, o que de fato ocorreu.<sup>17</sup>

Mário Covas, presidente da Câmara na época, assumiu a presidência de forma provisória, mas demonstrou grande resistência à ideia de transferir o cargo para Goulart. Em uma carta dirigida ao Congresso Nacional, Covas alegou que a posse de João Goulart era "inadmissível por motivos de segurança nacional". Os ministros militares que compunham o governo de Jânio também eram favoráveis ao impedimento da posse. Contudo, o Congresso se recusou a vetar a ascensão de Goulart, que assumiu a presidência, mas sob um novo sistema de governo: o parlamentarismo.<sup>18</sup>

O regime parlamentarista, instituído com o objetivo de resolver a crise política, teve uma duração breve. O Ato que o instituiu previa a realização de um plebiscito, no qual a população decidiria sobre sua continuidade. Inicialmente marcado para 1965, o plebiscito foi antecipado por meio de campanhas de grupos alinhados a Goulart. A população, por sua vez, optou pelo retorno ao sistema presidencialista, e João Goulart reassumiu a presidência em 1963.<sup>19</sup>

Ao assumir o cargo de Chefe de Estado, João Goulart, acompanhado de Celso Furtado, então Ministro do Planejamento, lançou o Plano Trienal. O plano, que abrangia diversas medidas, incluía, entre outras ações, a Reforma Agrária sem indenização prévia e o corte de subsídios à importação de produtos. O lançamento do plano agravou, ainda mais, a imagem de Goulart, especialmente entre os conservadores, como militares e proprietários de terras. Operários, descontentes com o aumento do custo de vida devido à inflação, também começaram a questionar as políticas do governo. Além disso, parte da esquerda acusava Goulart de adotar uma postura imperialista. Nesse cenário, muitos atores políticos já descartavam a possibilidade de resolver a crise por meios democráticos. A situação se intensificou quando Goulart decidiu contornar o Congresso e implementar as reformas de base gradualmente, por meio de decretos.<sup>20</sup>

A ideia de um golpe militar ganhava força a cada dia. Em 19 de março de 1964, cerca de 500 mil pessoas desfilaram pelas ruas de São Paulo em apoio ao golpe, que, em sua visão, seria a única medida capaz de pôr fim à luta de classes, purificar a democracia e afastar do Brasil o risco do comunismo. A manifestação, denominada "Marcha da Família com Deus pela Liberdade", evidenciou aos militares que suas ações antidemocráticas poderiam contar com uma expressiva base de apoio

<sup>17</sup> *Ibid.*, p. 252-255.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p. 256-264.

<sup>19</sup> FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1995. p.453-455.

<sup>20</sup> *Ibid.*, p. 457-459.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

popular. Poucos dias depois, na noite de 1º de abril, João Goulart foi deposto, e a breve experiência democrática vivida pelo Brasil chegou ao fim com a ascensão dos militares ao poder. Iniciava-se, então, um novo período autoritário na história do país.<sup>21</sup>

Apesar de violar princípios fundamentais da democracia, o regime militar no Brasil (1964-1985) nunca assumiu abertamente sua face autoritária. Os governantes militares se esforçaram para criar um arcabouço legal e jurídico que desse respaldo às suas ações arbitrárias e opressivas, tentando assim conferir uma aparente legitimidade ao regime. Os Atos Institucionais (AIs) foram, juntamente da Carta Magna de 1967, a principal expressão dessa estratégia, e se tornaram instrumentos primordiais para a centralização do poder e a suspensão de direitos civis e políticos.<sup>22</sup>

Os Atos Institucionais cercearam direitos civis e institucionais ao passo que conferiram ao executivo maior margem de atuação. O AI-1, por exemplo, definiu que os projetos de lei enviados pelo presidente ao Congresso deveriam ser apreciados no prazo de trinta dias, caso contrário, seriam considerados aprovados. Esse dispositivo legal também suspendeu imunidades parlamentares e autorizou a cassação de mandatos em qualquer nível. Em média, mais de 1.400 pessoas foram afastadas da burocracia civil e outras 1.200 pessoas das Forças Armadas. Nesse período, os magistrados tiveram a sua garantia de vitaliciedade suspensa para que os expurgos fossem facilitados.<sup>23</sup>

Entre os Atos Institucionais emitidos, o AI-5 foi o que mais aprofundou a repressão da ditadura em vigor. Entre as medidas estabelecidas por ele, destacam-se o fechamento do Congresso, a imposição de censura prévia à imprensa, a suspensão dos direitos políticos de opositores, a possibilidade de intervenção federal em estados e municípios e a cessação do habeas corpus. O AI-5 também legalizou a prática de prisões arbitrárias e a tortura contra aqueles considerados inimigos do regime, visando eliminar qualquer forma de resistência política e social.<sup>24</sup>

Economicamente, o Brasil vivenciou o chamado "milagre brasileiro", caracterizado por um crescimento econômico intenso acompanhado de taxas de inflação mais baixas. Esse crescimento foi impulsionado por um cenário internacional otimista, que permitiu ao Brasil contrair empréstimos. Simultaneamente, o país viu um aumento expressivo no crédito ao consumidor, na importação de

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 460-462.

<sup>22</sup> QUADRAT, Samantha Viz. **A Ditadura Civil-Militar em tempo de (in)definições (1964-1968)**. In: MARTINHO, Fáo Palmares (ORG) Democracia e Ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2006.

<sup>23</sup> *Ibid.*

<sup>24</sup> *Ibid.*



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

bens essenciais para o crescimento e na diversificação das exportações. No entanto, as políticas sociais não acompanharam esse avanço, resultando em uma crescente concentração de renda. Por fim, a forte dependência dessa política econômica no sistema financeiro e no comércio internacional levou ao colapso do "milagre brasileiro", que se deu após o primeiro choque do petróleo em 1973.<sup>25</sup>

A abertura do regime ditatorial teve início durante a gestão de Geisel e ocorreu de maneira lenta, gradual e segura. Ou seja, o retorno ao sistema democrático foi conduzido pelos próprios ditadores, que objetivavam preservar sua integridade no decorrer desse processo. A decisão de promover a liberalização do regime foi impulsionada, em grande parte, pelo aumento da oposição e pelos confrontos entre a Igreja Católica e o Estado, que causavam desgaste ao governo. No entanto, segundo Boris Fausto, o fator mais sensível que indicava a necessidade dessa abertura estava nos riscos que o regime ditatorial representava para a hierarquia militar. De acordo com o autor:

Um oficial de patente inferior podia controlar informações, decidir da vida ou morte de pessoas conforme sua inserção no aparelho repressivo, sem que seu superior na hierarquia militar pudesse contrariá-lo. As funções e princípios básicos das Forças Armadas eram distorcidos, trazendo riscos à integridade da corporação militar. Para restaurar a hierarquia, tornava-se necessário neutralizar a linha-dura, abrandar a repressão e, ordenadamente, promover a volta dos militares aos quartéis.<sup>26</sup>

O processo de abertura política se intensificou com a chegada de João Figueiredo ao poder. Sua gestão foi marcada por uma série de medidas destinadas a reduzir a repressão, como o relaxamento da censura e a concessão de anistia aos exilados. Nesse período, a sociedade brasileira vivenciava um intenso movimento em favor das eleições diretas, sendo o movimento popular "Diretas Já" a principal expressão desse desejo.

Ao longo da década de 1980, a pressão interna e internacional, somada à crise econômica, acelerou a transição para um sistema democrático. Em 1985, a eleição indireta de Tancredo Neves para a presidência simbolizou o fim da Ditadura Militar. No entanto, Tancredo faleceu antes de tomar posse, sendo substituído por seu vice, José Sarney, que assumiu a presidência e liderou o processo de redemocratização do país.<sup>27</sup>

<sup>25</sup> FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 1995. p. 485-488.

<sup>26</sup> *Ibid.*, p. 490.

<sup>27</sup> *Ibid.*, p. 509-515.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

### 2.3 O Poder Judiciário no Brasil entre 1946 e 1975

A Constituição de 1946 representou o marco da primeira experiência democrática do Brasil. Promulgada após a queda do Estado Novo, a nova Carta objetivou garantir a estabilidade institucional, promovendo o equilíbrio entre os Poderes da Federação. Nesse cenário, o Poder Judiciário obteve maior autonomia, o que lhe permitiu uma organização mais independente e uma atuação mais efetiva na interpretação e aplicação das leis.

Entre as inovações da nova Carta, destaca-se a integração da Justiça do Trabalho ao Poder Judiciário, e, a criação do Tribunal Federal de Recursos. Este, regulamentado pela Lei n.º 33 de 13 de maio de 1947, funcionou como órgão de 2ª instância da Justiça Federal. Além disso, a Constituição definiu também que a eleição dos membros do Supremo Tribunal Federal seria feita pelo Senado e não mais pelo Conselho Federal, como antes havia sido definido pela Constituição de 1937.<sup>28</sup>

Em relação à Justiça dos Estados, a Constituição estabeleceu que a divisão e a organização dos Tribunais de Justiça seriam imutáveis por um período de cinco anos a partir da data de promulgação da lei. Modificações seriam permitidas apenas por meio de proposta devidamente fundamentada pelo próprio Tribunal.<sup>29</sup> Esse dispositivo deveria evitar alterações frequentes nas estruturas dos Tribunais, o que, durante o período do Estado Novo, ocorreu em diversas ocasiões, muitas vezes refletindo o uso indevido das prerrogativas dos governantes em busca de interesses políticos, comprometendo a imparcialidade e a estabilidade do sistema judiciário.<sup>30</sup>

Essa estabilidade, no entanto, foi ameaçada durante a Ditadura Civil-Militar no Brasil, período em que o cerceamento dos poderes do Judiciário foi considerado necessário para viabilizar a repressão aos opositores do recém-instaurado regime. Nesse contexto, o Ato Institucional n.º 1, de 9 de abril de 1964, suspendeu, por seis meses, a garantia de vitaliciedade dos magistrados, reduzindo, assim, a possibilidade de interferência do Judiciário nas ações do governo.<sup>31</sup>

<sup>28</sup> DONATO, Verônica. **O Poder Judiciário no Brasil: Estrutura, Críticas e Controle**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Fortaleza, 2006. p. 29-32.

<sup>29</sup> BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. 1946. Art. 124. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao46.htm]. Acesso em: 29 abr. 2025.

<sup>30</sup> PODER JUDICIÁRIO. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Relatório da Pesquisa da Proveniência – Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro**. Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, setembro de 2024.

<sup>31</sup> TEIXEIRA, M. 2011. **O Poder Judiciário brasileiro durante a ditadura militar e os desafios para a construção de uma justiça de transição**. Diké: Revista Eletrônica de Direito, Filosofia e Política do Curso de Direito da UNIPAC Itabirito, a. 2, n. 3: 152-187.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

No ano seguinte, foi editado o Ato Institucional nº 2 (AI-2), que aprofundou ainda mais o autoritarismo do novo regime. Em seu artigo 14, o AI-2 voltou a suspender garantias legais como a vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade de membros do Judiciário, comprometendo diretamente a independência funcional dos magistrados. Já em seu artigo 19, excluiu da apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução e pelo Governo Federal, bem como as resoluções das Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores que cassassem mandatos ou declarassem o impedimento de governadores, deputados, prefeitos ou vereadores, institucionalizando a impunidade desses atos políticos.<sup>32</sup>

No que diz respeito à estrutura do Judiciário, o AI-2 também promoveu mudanças significativas: ampliou de 11 para 16 o número de ministros do Supremo Tribunal Federal, medida que abriu espaço para nomeações alinhadas ao regime, e reintroduziu a figura do juiz federal, agora indicado diretamente pelo presidente da República. Além disso, transferiu à Justiça Militar a responsabilidade de processar e julgar os crimes contra a segurança nacional, deslocando processos políticos para uma instância ainda mais sujeita ao controle do Executivo.<sup>33</sup>

Três anos após a instauração da Ditadura, a Constituição de 1967 foi promulgada, refletindo e consolidando esse cenário autoritário. Inspirada na Constituição de 1937, a nova Carta institucionalizou o fortalecimento do Poder Executivo, a exemplo da prerrogativa que permitia ao presidente considerar automaticamente aprovados os projetos não analisados pelo Congresso Nacional no prazo de 45 dias. Tal dispositivo evidenciava o esvaziamento das funções do Legislativo.<sup>34</sup>

A repressão institucional foi agravada com a promulgação do Ato Institucional nº 5, em 1968. Entre outras medidas, o AI-5 voltou a excluir seus atos da apreciação do Judiciário, autorizou o fechamento do Congresso Nacional, suspendeu direitos e garantias constitucionais, e ampliou ainda mais os poderes do presidente da República. Em suma, a sucessiva edição dos Atos Institucionais e Complementares, somada à Constituição de 1967, evidencia a hegemonia do Poder Executivo no

<sup>32</sup> BECHARA, G. N.; RODRIGUES, H. W. *Ditadura militar, Atos Institucionais e Poder Judiciário*. Revista Justiça do Direito, [S. l.], v. 29, n. 3, p. 587-605, 2015. DOI: 10.5335/rjd.v29i3.5611. Disponível em: [https://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/5611]. Acesso em: 29 abr. 2025.

<sup>33</sup> Ibid.

<sup>34</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 54. 24 out. 1967. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao67.htm]. Acesso em: 29 abr. 2025.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

Regime Militar.<sup>35</sup> Ainda assim, quando comparado a outros momentos autoritários da história do Brasil, constata-se que, durante a Ditadura Militar, as mudanças organizacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ocorreu, em grande parte, por meio de leis, o que contrasta com o período de vigência do Estado Novo, por exemplo, quando a supremacia de decretos e decretos-leis nos deu indícios de uma estrutura judicial que, embora formalmente preservada, esteve profundamente limitada e subjugada ao domínio autoritário do governo.<sup>36</sup> Curiosamente foi, inclusive, durante os Anos de Chumbo que, segundo o § 5º do artigo 144 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, delegou-se ao Tribunal de Justiça a competência para dispor sobre a divisão e a organização judiciárias, cuja alteração somente poderia ocorrer a cada cinco anos. No entanto, a suposta autonomia conferida ao Poder Judiciário pelo referido artigo é passível de questionamentos, uma vez que o Regime Militar buscou alicerçar sua gestão em um arcabouço legal e jurídico que conferisse aparência de legalidade às suas práticas governamentais e projetasse uma suposta harmonia entre os poderes.

Com o objetivo de esclarecer melhor o funcionamento do Poder Judiciário fluminense, no período delimitado por essa pesquisa, o tópico a seguir detalha as mudanças ocorridas na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## **2.4 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (1946-1975)**

A Constituição Federal, promulgada em 18 de setembro de 1946, deu nova denominação aos tribunais estaduais, que passaram a se chamar Tribunais de Justiça. Essa mudança de designação marcou a criação do novo Tribunal que esteve em funcionamento entre os anos de 1946 e 1975. Sediado em Niterói, esse órgão foi responsável pela administração da Justiça em todo o território que correspondia ao antigo Estado do Rio de Janeiro.

Nos primeiros anos, o Tribunal de Justiça manteve a estrutura organizacional do extinto Tribunal de Apelação. As primeiras mudanças significativas ocorreram apenas em 1952, com a promulgação da Lei nº 1.429<sup>37</sup>, que estabeleceu novas diretrizes para a divisão e organização

<sup>35</sup> TEIXEIRA, M. 2011. **O Poder Judiciário brasileiro durante a ditadura militar e os desafios para a construção de uma justiça de transição.** Diké: Revista Eletrônica de Direito, Filosofia e Política do Curso de Direito da UNIPAC Itabirito, a. 2, n. 3: 152-187.

<sup>36</sup> PODER JUDICIÁRIO. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **Relatório da Pesquisa da Proveniência – Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro.** Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, setembro de 2024.

<sup>37</sup> BRASIL. **Lei nº 1.429, de 12 de janeiro de 1952.** Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 15 de jan. 1952.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

judiciária do Estado. Segundo esse dispositivo legal, o Tribunal de Justiça seria dividido em três Câmaras, designadas 1ª, 2ª e 3ª, cada uma composta por quatro membros. Sempre que não fosse prejudicada a devida proporcionalidade na distribuição dos feitos, a 1ª e a 2ª Câmaras teriam preferência na análise de processos cíveis, enquanto a 3ª Câmara ficaria responsável pelos processos criminais.

Ao todo, o Tribunal contaria com treze desembargadores, dentre os quais seriam eleitos, por seus pares e para um mandato de um ano, o presidente, o vice-presidente e o corregedor. Além disso, a lei estabeleceu que fariam parte do Tribunal de Justiça: o Conselho de Justiça, a Corregedoria da Justiça, os Juízos de Direito, as Pretorias, os Juízos de Paz, os Tribunais do Júri e os Tribunais de Imprensa. O Conselho de Justiça e a Corregedoria da Justiça possuíam jurisdição sobre todo o território do Estado e eram sediados na capital, assim como Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, que possuía igual jurisdição nos feitos de sua competência. Os demais Juízos de Direito possuíam jurisdição sobre as comarcas. As Pretorias, os Tribunais do Júri e Tribunais de Imprensa obtinham jurisdição sobre os termos que não fossem sede de comarca, enquanto os Juízos de Paz tinham jurisdição sobre os distritos que não fossem sede de termo.

Era indispensável a presença de, pelo menos, um juízo de direito em cada comarca. No entanto, nas comarcas de maior entrância havia um número mais elevado de varas judiciais, refletindo a maior complexidade e volume das demandas. Nesse momento, no Estado do Rio de Janeiro, Niterói e Campos eram as comarcas com o maior número de Juízos. Em Niterói, havia um Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, um Juízo de Menores, três Varas Cíveis, duas Varas Criminais. Em Campos, havia duas Varas Cíveis e uma Vara Criminal. Já nos termos judiciários que não eram sede de comarca, havia apenas uma Pretoria, enquanto nos distritos que não eram sede de termos havia um Juízo de Paz e um suplente.

Em 10 de dezembro de 1958, a Lei nº 3.836<sup>38</sup> redefiniu a divisão e a organização judiciária do Estado. Por meio desse dispositivo legal, os termos judiciários deixaram de integrar a estrutura do Estado e, conseqüentemente, as Pretorias deixaram de compor a estrutura do Tribunal de Justiça. O território do Rio de Janeiro, para fins de aplicação da Justiça, passou a ser dividido em comarcas, que poderiam abranger um ou mais distritos, e cada distrito poderia, ainda, ser subdividido em subdistritos e zonas judiciárias.

<sup>38</sup> BRASIL. **Lei nº 3.836, de 10 de dezembro de 1958.** Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ. 1958.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

Assim, com a extinção dos termos como unidades da divisão judiciária, os Juízos de Direito mantiveram jurisdição sobre as comarcas, com exceção do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, que continuou a ter jurisdição em todo o território estadual. Os Tribunais do Júri e de Imprensa conservaram igualmente sua jurisdição sobre as comarcas, enquanto os Juízos de Paz passaram a exercer suas atribuições nos distritos.

Além disso, a lei definiu que o Tribunal de Justiça passaria a ser composto por quinze desembargadores, distribuídos em três Câmaras. A 1ª e a 2ª Câmaras, de competência cível, seriam formadas por cinco desembargadores cada, enquanto a 3ª Câmara, de competência criminal, seria composta por quatro desembargadores. A estrutura do Tribunal do Estado também foi modificada com a criação do Tribunal de Economia Popular, que passou a existir em cada comarca do Rio de Janeiro. Ademais, foram instituídas duas Varas cumulativas nas comarcas de Petrópolis e São Gonçalo.

Nos anos seguintes, outras pequenas modificações foram realizadas na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Em dezembro de 1959, a Lei n.º 4.185<sup>39</sup> determinou a criação de uma 2ª Vara nas comarcas de Nova Iguaçu e Duque de Caxias, bem como de uma 3ª Vara na comarca de São Gonçalo. Cerca de dois anos depois, em janeiro de 1961, a Lei n.º 4.578<sup>40</sup> criou uma 3ª Vara Criminal, privativa das execuções criminais, na capital. Ainda no mesmo ano, a Lei n.º 4.615<sup>41</sup> determinou a criação de uma Vara Criminal em Petrópolis, que posteriormente, em 9 de março de 1962, foi referenciada pela Lei n.º 5.047 como a 3ª Vara de Petrópolis. Com essa mudança, as duas varas já existentes passaram a julgar exclusivamente causas cíveis, enquanto a nova vara ficou responsável pelas causas criminais. Dessa forma, a comarca de Petrópolis passou a contar com três varas: a 1ª e a 2ª, de competência cível, e a 3ª, de competência criminal.

A Lei n.º 5.047<sup>42</sup> também promoveu uma significativa modificação na organização territorial do Rio de Janeiro. A partir da data da sua promulgação, o território do Estado passou a ser dividido em regiões judiciárias, comarcas, distrito, subdistritos e zonas judiciárias. Cada Região era composta por um número variável de comarcas. Ademais, esse dispositivo legal determinou a renomeação da

<sup>39</sup> BRASIL. Lei n.º 4.185, de 23 de dezembro de 1959. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 24 de dez. 1959.

<sup>40</sup> BRASIL. Lei n.º 4.578, de 26 de janeiro de 1961. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 7 de fev. 1961.

<sup>41</sup> BRASIL. Lei n.º 4.615, de 17 de abril de 1961. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 19 de abr. 1961.

<sup>42</sup> BRASIL. Lei n.º 5.047, de 9 de março de 1962. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 10 de mar. 1962.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

Vara Criminal de Campos para 4ª Vara e estabeleceu que, em Nova Iguaçu, a 1ª Vara passaria a julgar exclusivamente causas cíveis, enquanto a 2ª ficaria responsável pelas causas criminais. Além disso, esse dispositivo legal determinou a criação das seguintes varas:

- **Em Niterói (capital):** 4ª Vara Cível e Vara de Família.
- **Em Duque de Caxias:** 3ª Vara, com competência exclusiva para causas cíveis. Dessa forma, a comarca passou a contar com três varas: a 1ª Vara, responsável por causas cíveis, e a 2ª e a 3ª, por causas criminais.
- **Em Campos:** 3ª Vara Cível.
- **Em Barra Mansa e São João de Meriti:** 1ª Vara Cível e uma 2ª Vara Criminal.

A criação de novas varas judiciais ocorreu conforme o aumento do movimento forense na região, consequência, muitas vezes, do crescimento populacional nos municípios. Tendo isso em vista, o número de transformações ocorridas nas comarcas de Barra Mansa, Campos, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo e São João de Meriti denota a complexidade e o crescimento da estrutura judiciária no Estado do Rio de Janeiro ao longo das décadas em que o Tribunal de Justiça esteve em funcionamento. Essas mudanças refletem não apenas a necessidade de adequação do sistema judicial ao aumento da demanda processual, mas também a expansão urbana e o crescimento populacional dessas regiões. Dessa forma, a reestruturação das comarcas e a criação de novas varas judiciais foram medidas essenciais para garantir o acesso à Justiça e a eficiência do Poder Judiciário no estado.

Somente seis anos após essa modificação, um novo código de organização judiciária foi promulgado. Em 19 de junho de 1968, a Lei nº 6.079<sup>43</sup> realizou mudanças consideráveis na estrutura do Tribunal de Justiça. Segundo esse dispositivo legal, fariam parte do Tribunal o Conselho de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça, o Tribunal do Júri, os Juízos de Direito e os Juízos de Paz. Nesta nova configuração, o Tribunal de Imprensa e o Tribunal de Economia Popular não mais aparecem como órgãos integrantes da Justiça do Estado.

A Lei nº 6.079 também estabeleceu que o Tribunal seria composto por 17 desembargadores, distribuídos em quatro Câmaras: 1ª e 2ª Câmaras Cíveis e 3ª e 4ª Câmaras Criminais. Quando reunidas,

<sup>43</sup> BRASIL. **Lei nº 6.079, de 19 de junho de 1968.** Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 20 de jun. 1968.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

as Câmaras formavam dois grupos, sendo o 1º Grupo de Câmaras composto pelas Câmaras Cíveis e o 2º Grupo de Câmaras composto pelas Câmaras Criminais. Além disso, diversas comarcas sofreram algumas modificações quanto ao número de varas judiciais, a saber:

- **Niterói:** na capital, foram criadas a 2ª Vara de Família e a 3ª Vara Criminal. Vale destacar que a Lei nº 4.578, de 26 de janeiro de 1961, havia anteriormente instituído em Niterói uma 3ª Vara Criminal com competência exclusiva para execuções criminais. Posteriormente, na Lei nº 6.079, esta mesma serventia apareceu denominada como Vara de Execuções Criminais. Com isso, a capital passou a contar com a 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, além de uma Vara de Execuções Criminais.

- **Duque de Caxias:** na comarca, ocorre a criação da 2ª Vara Cível e da Vara de Família e Menores. Até então, o município contava com três varas, denominadas 1ª, 2ª e 3ª Varas, sendo a 1ª Vara responsável pelas causas cíveis enquanto a 2ª e a 3ª eram responsáveis pelas causas criminais. Com essas transformações, a comarca passou a contar com duas Varas Cíveis (1ª e 2ª), duas Varas Criminais (1ª e 2ª) e uma Vara de Família e Menores.

- **Nova Iguaçu:** na comarca, ocorre a criação da 2ª Vara Cível, da 2ª Vara Criminal e da Vara de Família e Menores. Até então, o município contava com duas varas judiciais, denominadas 1ª e 2ª Varas, sendo a 1ª Vara responsável por causas cíveis e a 2ª pelas causas criminais. Com essas transformações, a comarca passou a contar com duas Varas Cíveis (1ª e 2ª), duas Varas Criminais (1ª e 2ª) e uma Vara de Família e Menores.

- **São Gonçalo:** na comarca, ocorre a criação da 2ª Vara Criminal e da Vara de Família e Menores. Até então, o município contava com três varas judiciais, denominadas 1ª, 2ª e 3ª Vara, sendo a 1ª e a 2ª Varas responsáveis pelas causas cíveis e a 3ª pelas causas criminais. Com essas transformações, a comarca passou a contar com duas Varas Cíveis (1ª e 2ª), duas Varas Criminais (1ª e 2ª) e uma Vara de Família e Menores.

- **Campos:** é criada, na comarca, a Vara de Família e de Menores. Ademais, a 4ª Vara é designada como Vara Criminal.

- **Petrópolis:** na legislação, a 1ª e 2ª Varas de Petrópolis, que julgavam somente causas cíveis, mas que não possuíam o termo “cível” em sua designação, aparecem como 1ª e 2ª Varas Cíveis.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

• **São João de Meriti:** na comarca ocorre a criação da Vara de Família e Menores. Ademais, a 1ª Vara da comarca passar a ser denominada como “Vara Cível” e a 2ª Vara como “Vara Criminal”.

• **Barra Mansa:** nesse novo código de organização judiciária, a 2ª Vara da comarca de Barra Mansa aparece como responsável por causas cíveis e criminais.

• **Nova Friburgo, Nilópolis e Volta Redonda:** nessas comarcas foram criadas duas varas com a denominação de 1ª e 2ª Varas.

Cerca de dois anos após a promulgação da norma anterior, a Resolução nº 1, de 29 de setembro de 1970<sup>44</sup>, dispôs sobre a organização judiciária do Estado do Rio de Janeiro. O documento normativo estabeleceu que o Tribunal de Justiça deveria ser composto pelos seguintes órgãos: Conselho de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Tribunal de Alçada, Tribunal do Júri, Juízos de Direito e Juízos de Paz. Contudo, é importante destacar que a referida Resolução não criou o Tribunal de Alçada, cuja instituição dependia de lei ordinária proposta pelo próprio Tribunal de Justiça. Quando criado, esse Tribunal deveria seguir as normas previstas na Resolução quanto à sua composição e funcionamento. Em suma, a Resolução nº 1 de 1970 apenas disciplinou o funcionamento do Tribunal de Alçada, sem efetivamente criá-lo.

Ainda segundo a Resolução, o número de desembargadores e a forma como o Tribunal se encontrava dividido em Câmaras permaneceram os mesmos. No entanto, em relação à Justiça de primeira instância, houve alterações no número de varas em algumas comarcas, conforme segue:

• **Niterói:** ocorreu a criação da 5ª Vara Cível e da 4ª Vara Criminal.

• **Nova Iguaçu:** ocorreu a criação das 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, da 3ª e 4ª Varas Criminais, e desmembramento da Vara de Família e Menores em duas: Vara de Família e Vara de Menores.

• **Duque de Caxias e São Gonçalo:** ocorreu a criação das 3ª e 4ª Varas Cíveis, das 3ª e 4ª Varas Criminais, além do desmembramento da Vara de Família e Menores em Vara de Família e Vara de Menores.

<sup>44</sup> BRASIL. **Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970.** Código de Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 30 de nov. 1970.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

• **Petrópolis:** a comarca, que até então possuía duas Varas Cíveis (1ª e 2ª) e uma 3ª Vara de competência criminal, denominada apenas como 3ª Vara, passou a contar com quatro varas judiciais, denominadas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas.

• **São João de Meriti:** ocorreu a criação da 2ª Vara Cível, da 2ª Vara Criminal e de uma Vara de Família e Menores.

• **Nilópolis:** as 1ª e 2ª Varas tornaram-se privativas do Cível, e foi criada uma Vara Criminal.

• **Volta Redonda:** as 1ª e 2ª Varas tornaram-se privativas do Cível, e foram criadas uma Vara Criminal e uma Vara de Família e Menores.

• **Magé, Teresópolis e Três Rios:** ocorreu a criação de duas varas judiciais em cada comarca, denominadas 1ª e 2ª Varas.

O Tribunal de Alçada, referenciado pela Resolução n.º 1 de 1970, foi criado pela Lei n.º 6.540 de 29 de junho de 1971<sup>45</sup>, o último dispositivo legal que versou sobre a organização judiciária do Tribunal de Justiça. Esse órgão era composto por dez juízes e dividido em três Câmaras, sendo duas cíveis e uma criminal, cada qual composta por 3 membros. O Tribunal possuía um presidente e um vice-presidente, sendo o presidente impossibilitado de integrar qualquer uma das Câmaras. Cinco juízes de direito de 3ª entrância também compunham o Tribunal, incumbidos de substituir os juízes do Tribunal, se necessário.

Com o objetivo de esclarecer melhor o funcionamento do Tribunal de Justiça, os minitextos a seguir detalham as atribuições dos órgãos que o compunham:

#### **2.4.1 Conselho de Justiça**

O Conselho da Justiça era composto pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo Corregedor-Geral da Justiça. Em resumo, competia ao Conselho da Justiça: exercer a suprema inspeção e manter a disciplina na Magistratura e nos demais serviços da Justiça; propor a aplicação de penas disciplinares a magistrados; julgar recursos contra atos praticados ou decisões proferidas pelo presidente, vice-presidente ou Corregedor-Geral; processar e julgar suspeições opostas a funcionários

<sup>45</sup> BRASIL. Lei n.º 6.540 de 29 de junho de 1971. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 30 de jun. 1971.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

do Tribunal de Justiça em feitos de sua competência; e julgar recursos interpostos contra despachos que indeferissem, liminarmente, pedidos de correição ou reclamações.

#### **2.4.2 Corregedoria Geral da Justiça**

O Corregedor-Geral da Justiça era eleito dentre os desembargadores em exercício e, em geral, competia à Corregedoria: realizar a inspeção e a correição ordinária e permanente dos serviços judiciários; receber e processar pedidos de providência contra juízes e servidores da Justiça; aplicar aos serventuários, funcionários e empregados da Justiça as penas de advertência, censura, multa e suspensão; propor ao Conselho de Justiça, em relação a esses mesmos agentes, as demais penas disciplinares; fiscalizar o recolhimento de tributos estaduais nos atos praticados pelos serventuários e nos processos; além de propor a aplicação de sanções disciplinares aos Juízes de Direito.

#### **2.4.3 Tribunal de Alçada**

Em suma, cabia ao Tribunal de Alçada processar e julgar ações rescisórias de sentenças de primeira instância em determinadas causas, como ações de despejo, casos de lesão corporal de natureza grave e ações de acidente de trabalho, entre outras. Ao Tribunal de Alçada Pleno competia processar e julgar — ou apenas julgar — os conflitos de jurisdição entre as Câmaras, as ações rescisórias de seus próprios julgados e das Câmaras, os embargos de nulidade e infringentes do julgado, as revistas interpostas das Câmaras Cíveis, os embargos e revisões criminais em processos de competência da Câmara Criminal, bem como as exceções de suspeição opostas a seus juízes ou a juízes de direito nos feitos de competência recursal do Tribunal de Alçada.

#### **2.4.4 Juízos de Direito**

Em cada comarca havia, no mínimo, um Juízo de Direito responsável pela aplicação da lei em primeira instância. Nas comarcas com mais de um juiz, era possível a divisão das varas conforme suas respectivas competências. Contudo, na maioria das comarcas, o Juízo de Direito concentrava ambas as jurisdições: cível e criminal, cabendo a esse juízo, inclusive, processar e julgar feitos em matéria de interesse da fazenda pública e de menores. Além disso, os juízes das Varas de Menores,



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

das Varas dos Feitos da Fazenda, das Varas de Família e das Varas de Família e Menores também pertenciam à classe dos juízes de direito, integrando, portanto, os Juízos de Direito.

#### 2.4.5 Pretorias

Cada termo judiciário, que não fosse sede de comarca, possuía uma pretoria com jurisdição cível e criminal. Em suma, às Pretorias cabia processar e julgar todos os feitos cíveis, contenciosos ou administrativos de valor não excedente a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); processar e julgar justificações e habilitações de casamento; processar e julgar pedidos de habeas corpus e suspensão condicional de execução de pena; decretar prisão preventiva e arquivamento de inquérito em feitos de seu julgamento e processar e julgar crimes punidos com pena de detenção, prisão simples ou pecuniária.

#### 2.4.6 Tribunal de Imprensa e Tribunal de Economia Popular

O Tribunal de Imprensa e o Tribunal de Economia Popular constam como órgãos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em alguns dos códigos que tratam da organização do Tribunal de Justiça. No entanto, os documentos normativos que mencionam a criação desses tribunais também informam que seu funcionamento deveria ser regulado por legislação própria, deixando-nos sem quaisquer indícios sobre suas atribuições. Em busca de mais informações, procuramos essa legislação nos Diários Oficiais e nas Coleções de Leis do período, mas não a encontramos.

Para complementar a pesquisa, utilizamos também a base de dados da Hemeroteca Digital, com o objetivo de identificar vestígios do funcionamento desses tribunais nos periódicos da época. As informações obtidas a partir da análise das notícias proporcionaram um pequeno vislumbre das atividades desempenhadas por esses júris populares. O arcabouço teórico construído a partir dos dados coletados possibilitou a identificação de leis, decretos e emendas que trataram dos crimes processados e julgados pelo Tribunal de Economia Popular ao longo de seu período de funcionamento.

O primeiro dispositivo legal identificado foi a Lei nº 9.840, de 11 de setembro de 1946, que consolidou as infrações relativas aos crimes contra a economia popular e definiu que esses crimes



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

seriam processados e julgados pelas varas criminais da Justiça comum.<sup>46</sup> Alguns anos depois, em 26 de dezembro de 1951, a Lei nº 1.521 detalhou de forma mais precisa as infrações a serem tipificadas como crimes contra a economia popular, tornando-se a base normativa para o julgamento dessas causas.<sup>47</sup> Em linhas gerais, passaram a ser consideradas infrações desse tipo práticas como a especulação, o açambarcamento, a elevação abusiva de preços, a sonegação de gêneros de primeira necessidade e outras condutas que prejudicassem diretamente o abastecimento e a estabilidade econômica do país.

Poucas são as notícias que abordam a organização desse órgão e, entre as analisadas, nenhuma forneceu indícios da legislação que deveria regular o funcionamento do Tribunal. Sabe-se, por meio dos periódicos, que os Tribunais de Economia Popular eram compostos por um determinado número de jurados populares, cidadãos comuns, e presididos por um juiz da vara criminal, sendo responsáveis pelo julgamento de casos classificados como crimes contra a economia popular. Apelidado de “Jurinho” pelos redatores da época, o órgão foi alvo de duras críticas quanto ao seu funcionamento. A morosidade na emissão das sentenças e a parcialidade com que os casos eram julgados foram os aspectos mais recorrentes nas matérias jornalísticas, refletindo a opinião pública do período.<sup>48</sup>

Em busca de mais informações sobre o funcionamento do Tribunal de Imprensa, realizamos uma pesquisa nos periódicos disponíveis na Hemeroteca Digital, utilizando as palavras-chave “organização judiciária” e “tribunal de imprensa” para filtrar notícias que pudessem oferecer indícios sobre os dispositivos legais que regularam sua instituição, organização e atuação. A análise das matérias revelou que o Tribunal de Imprensa era composto por 21 jurados, sorteados entre os cidadãos do Rio de Janeiro, e presidido pelo juiz de uma das varas criminais.<sup>49</sup>

Esse tribunal era responsável pelo julgamento dos crimes de abuso da liberdade de imprensa, tipificados pela Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953.<sup>50</sup> Entre as infrações consideradas abusos no exercício dessa liberdade, destacavam-se a publicação de notícias falsas ou deturpadas, a incitação

<sup>46</sup> BRASIL. Lei nº 9.840, de 11 de setembro de 1946. Consolida infrações sobre crimes contra a economia popular e dá outras providências. Diário Oficial da União. Seção 2, Rio de Janeiro, DF, 13 set. 1946.

<sup>47</sup> BRASIL. Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951. Altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF, 27 dez. 1951.

<sup>48</sup> AMORIM, Antonio Carlos. **Garantida pelo Tribunal a impunidade dos exploradores**. Tribuna da Imprensa, Rio de Janeiro, ano 7, n. 1565, 18 fev. 1955. Caderno 2, p. 3.

<sup>49</sup> CRIME DE IMPRENSA: Julgamento. O Jornal, Rio de Janeiro, ano 37, n. 11.352, 12 set. 1957. 1º Caderno, p. 5.

<sup>50</sup> BRASIL. Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953. Regula a Liberdade de Imprensa. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF, 13 de nov. 1953.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

à prática de crimes e a ofensa à moral pública e aos bons costumes. Diferentemente do que ocorre nos tribunais do júri popular, o juiz que presidia o Tribunal de Imprensa também participava da votação. Essa prática gerou polêmica e foi alvo de críticas de diversos redatores. O *Jornal do Brasil*, por exemplo, reiterou sua insatisfação em relação ao *modus operandi* do Tribunal, que, segundo o jornalista Carlos Abranches, tornava-se ineficaz, já que os jurados leigos votavam, em geral, de acordo com a posição do juiz da vara criminal. Nas palavras de Abranches:

A experiência [do Tribunal], mesmo reduzida, serviu, no entanto, para demonstrar que, ainda quando o juiz togado não tenha a intenção de influenciar, votando em primeiro lugar na sessão secreta, os juízes leigos adotam quase sempre, a opinião daquele. É realmente muito difícil que um homem que nunca estudou leis tenha coragem de divergir do bacharel, que no conhecimento técnico do Direito alia a majestade da função judicante de que está investido, refletida em suas vestes talares.<sup>51</sup>

Outras notícias, assim como esta, forneceram pequenas pistas sobre o funcionamento do Tribunal. No entanto, nenhuma delas apresentou indícios da existência de um dispositivo legal que, conforme o Código de Organização Judiciária, deveria regulamentar a atuação desse órgão no Rio de Janeiro. Essa ausência de referências normativas evidencia uma lacuna importante na documentação disponível, o que reforça a relevância de uma pesquisa histórica mais aprofundada para o esclarecimento do modo de funcionamento e da estrutura institucional desse Júri Popular.

#### **2.4.7 Juízos de Paz**

Os Juízos de Paz exerciam sua jurisdição nos distritos que não eram sede de município. A eles competia: prevenir crimes e contravenções; cooperar nos atos e preparos de processos criminais; comunicar juiz, pretor, ou autoridade competente, os crimes e contravenções praticados no distrito; preparar as justificações e habilitações de casamento em seu distrito; presidir a celebração de casamento por delegação do juiz de direito ou do pretor.

<sup>51</sup> ABRANCHES, C. A. D. **O julgamento dos crimes de Imprensa**. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, ano 63, n. 131, 11 jun. 1953. 1º Caderno, p. 5.

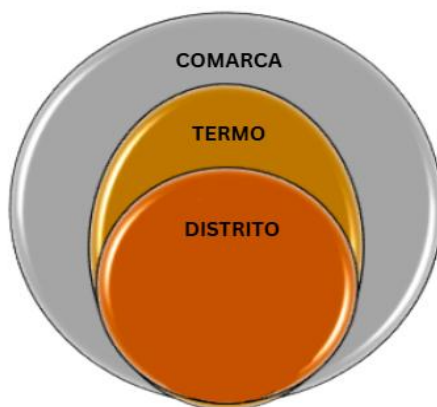


**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

### 3. A DIVISÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

No período de 1946 a 1975, a organização do Rio de Janeiro para fins de aplicação da Justiça passou por profundas transformações que refletem o crescimento populacional nos municípios e o consequente aumento do movimento forense na região. A Lei nº 1.429, de 12 de janeiro de 1952<sup>52</sup>, foi o primeiro dispositivo legal que versou sobre a organização do Estado do Rio de Janeiro para efeito da administração da Justiça. A nova divisão seguiu uma lógica hierárquica, na qual as atribuições dos magistrados acompanhavam a organização territorial, e os municípios passaram a ser classificados em duas categorias: comarca e termo. Conforme a ilustração abaixo, as comarcas, que correspondiam ao território em que o juiz exercia sua jurisdição, poderiam abranger um ou mais termos. Os termos, por sua vez, faziam parte da divisão administrativa das comarcas e eram constituídos por um município, que poderia incluir um ou mais distritos, estes últimos funcionando como subdivisões dos termos.



Ainda de acordo com este dispositivo legal, as comarcas eram classificadas administrativamente em entrâncias, sendo comarcas de terceira entrância aquelas que possuem maior movimento forense, de segunda entrância aquelas que possuem movimento forense intermediário e as de primeira entrância, as que possuem movimento reduzido. Eram comarcas de 1ª entrância os municípios de: Angra dos Reis, abrangendo os termos de Angra dos Reis e Paratí; Araruama, englobando os termos de Araruama e Saquarema; Bom Jardim; Bom Jesus do Itabapoana; Cabo Frio, englobando os termos de Cabo Frio e São Pedro d'Aldeia; Cambucí; Carmo, incluindo os termos de

<sup>52</sup> BRASIL. Lei nº 1.429, de 12 de janeiro de 1952. Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 15 de jan. 1952.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

Carmo e Sumidouro; Itaboraí; Itaguaí, abrangendo os termos de Itaguaí e Mangaratiba; Itaocara; Miracema; Natividade do Carangola; Paraíba do Sul; Piraí; Porciúncula; Rio Bonito, englobando os termos de Rio Bonito e Silva Jardim; Santa Maria Madalena; São João da Barra; Trajano de Moraes; e Três Rios, abarcando os termos de Três Rios e Sapucaia. Eram comarcas de 2ª entrância os municípios de: Barra do Piraí; Cantagalo, englobando os termos de Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras e São Sebastião do Alto; Duque de Caxias; Itaperuna; Macaé, incluindo os termos de Macaé e Casimiro de Abreu; Magé; Marquês de Valença, abrangendo os termos de Marquês de Valença e Rio das Flores; Nilópolis; Nova Iguaçu; Nova Friburgo, abarcando os termos de Nova Friburgo e Cachoeiras de Macacu; Resende; Santo Antônio de Pádua; São Fidelis; São João de Meriti; Teresópolis; e Vassouras. Por fim, eram comarcas de 3ª entrância os municípios de Barra Mansa; Campos; Niterói; Petrópolis; e São Gonçalo, incluindo os termos de São Gonçalo e Maricá.

Em 6 de julho de 1953, pouco mais de um ano após a promulgação da legislação anterior, a Lei nº 1.895<sup>53</sup> dispôs novamente sobre a organização administrativa do Estado para fins de aplicação da Justiça. A norma rebaixou as comarcas de Cantagalo, Itaperuna, Magé, Santo Antônio de Pádua e São Fidelis à categoria de primeira entrância. Além disso, na nova divisão, os recém-criados municípios de Mendes e Conceição de Macabu foram designados como termos de Barra do Piraí e Macaé, respectivamente.

Com a criação das comarcas de Volta Redonda<sup>54</sup> e Miguel Pereira<sup>55</sup>, o Estado do Rio de Janeiro, que até então contava com 42 comarcas e 58 termos, teve sua estrutura judiciária ampliada. A comarca de Volta Redonda, inclusive, foi classificada como de 2ª entrância pelo próprio dispositivo legal que o criou, o que evidencia sua importância no contexto da organização judicial do Estado. Pouco tempo depois, a Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1957<sup>56</sup>, elevou as comarcas de Barra do Piraí, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti à categoria de 3ª entrância, e alçou novamente à categoria de 2ª entrância as comarcas de Cantagalo, Itaperuna, Magé, Santo Antônio de Pádua e São Fidelis. Além disso, os termos de Sapucaia, São Sebastião do Alto, Sumidouro e Mangaratiba foram elevados à categoria de comarca de 1ª entrância, condição essa que

<sup>53</sup> BRASIL. Lei n.º 1.895 de 6 de julho de 1953. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 7 de jul. 1953.

<sup>54</sup> BRASIL. Lei n.º 2.385, de 20 de janeiro de 1955. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 22 de jan. 1955.

<sup>55</sup> BRASIL. Lei n.º 2.894, de 26 de julho de 1956. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 28 de jul. 1956.

<sup>56</sup> BRASIL. Lei n.º 3.189 de 22 de fevereiro de 1957. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 23 de fev. 1957



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

é reiterada pela Lei n° 3.382 de 1957<sup>57</sup>, que também conduziu à mesma condição os termos de Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Maricá, Mendes, Paratí, Rio das Flores, São Pedro d'Aldeia, Saquarema e Silva Jardim. Após essas mudanças, cada município do Rio de Janeiro, 60 no total, passou a contar com sua própria comarca.

Em 10 de dezembro de 1958, a Lei n.º 3.836<sup>58</sup> modificou a Divisão e Organização Judiciárias do Rio de Janeiro, definindo que o território do Estado, para fins de administração da Justiça, passaria a ser dividido em comarcas, distritos, subdistritos e zonas judiciárias. A partir de então, cada município passou a constituir uma comarca, podendo abranger um ou mais distritos, além de subdistritos e zonas judiciárias.

O número total de comarcas permaneceu inalterado, mantendo-se em 60. No entanto, as comarcas de Barra Mansa, Barra do Piraí, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti, anteriormente classificadas como de 3ª entrância, configuram, na documentação, como comarcas de 2ª entrância. Em contrapartida, Cabo Frio e Paraíba do Sul passaram de comarcas de 1ª entrância para comarcas de 2ª entrância.

Nos anos seguintes, outras pequenas transformações alteram a configuração territorial do Estado. Em dezembro de 1959, a Lei n.º 4.185<sup>59</sup> elevou as comarcas de Duque de Caxias e Nova Iguaçu à categoria de 3ª entrância, bem como elevou as comarcas de Itaboraí e Itaguaí à condição de 2ª entrância. Pouco tempo depois, em janeiro de 1961, a Lei n.º 4.578<sup>60</sup> criou a comarca de Paracambi, com a condição de 1ª entrância, elevando o número de comarcas do Estado para 61.

Em março de 1962, a Lei n.º 5.047<sup>61</sup> promoveu uma mudança significativa na organização territorial do Estado do Rio de Janeiro. Conforme a ilustração abaixo, o território do Estado do Rio de Janeiro passou a ser dividido em regiões judiciárias, comarcas e distritos.

<sup>57</sup> BRASIL. Lei n.º 3.382 de 12 de setembro de 1957. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 20 de set. 1971.

<sup>58</sup> BRASIL. Lei n.º 3.836, de 10 de dezembro de 1958. Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 1958.

<sup>59</sup> BRASIL. Lei n.º 4.185, de 23 de dezembro de 1959. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 24 de dez. 1959.

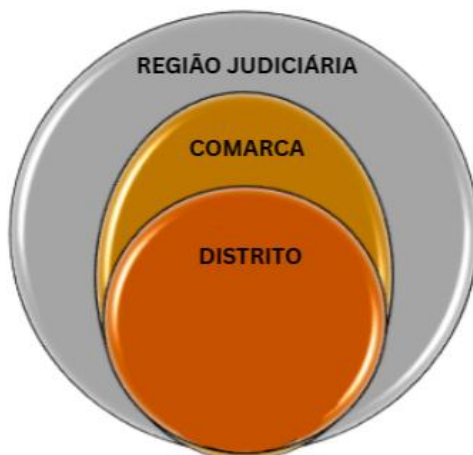
<sup>60</sup> BRASIL. Lei n.º 4.578, de 26 de janeiro de 1961. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 7 de fev. 1961.

<sup>61</sup> BRASIL. Lei n.º 5.047, de 9 de março de 1962. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 10 de mar. 1962.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|



Cada Região era composta por um número variável de comarcas, com exceção das regiões da capital, que eram formadas pelas diversas Varas da comarca. Com essa reorganização, o Estado passou a ser dividido em 17 Regiões, assim distribuídas:

- **1ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Família da capital.
- **2ª Região:** 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara dos Feitos da Fazenda e Vara de Menores da capital.
- **3ª Região:** comarcas de São Gonçalo, Itaboraí e Cachoeiras de Macacu.
- **4ª Região:** comarcas de Campos e São João da Barra.
- **5ª Região:** comarcas de Nova Iguaçu, São João de Meriti e Itaguaí.
- **6ª Região:** comarcas de Duque de Caxias e Nilópolis.
- **7ª Região:** comarcas de Petrópolis, Três Rios e Paraíba do Sul.
- **8ª Região:** comarcas de Barra Mansa, Resende, Angra dos Reis e Parati.
- **9ª Região:** comarcas de Barra do Piraí, Volta Redonda, Paracambi, Piraí e Valença.
- **10ª Região:** comarcas de Nova Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo e Itaocara.
- **11ª Região:** comarcas de Macaé, Conceição de Macabu, Santa Maria Madalena, Araruama e Cabo Frio.
- **12ª Região:** comarcas de Santo Antônio de Pádua, Miracema, São Fidélis e Cambuci.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

- **13ª Região:** comarcas de Teresópolis, Sapucaia, Carmo, Magé e Vassouras.
- **14ª Região:** comarcas de Rio Bonito, Saquarema, Silva Jardim, São Pedro da Aldeia e Maricá.
- **15ª Região:** comarcas de Cordeiro, Duas Barras, São Sebastião do Alto, Sumidouro e Trajano de Moraes.
- **16ª Região:** comarcas de Itaperuna, Natividade do Carangola, Porciúncula e Bom Jesus de Itabapoana.
- **17ª Região:** comarcas de Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Rio das Flores e Rio Claro.

Em 19 de junho de 1968, um novo dispositivo legal passou a regulamentar a organização judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se da Lei nº 6.079<sup>62</sup>, que manteve a divisão do território estadual em regiões judiciárias, comarcas, distritos, subdistritos e zonas judiciárias, mas promoveu alterações significativas na classificação e na quantidade de comarcas existentes.

Municípios como Barra Mansa, Nilópolis, São João de Meriti e Volta Redonda, anteriormente classificados como comarcas de 2ª entrância, passaram a ser designados como comarcas de 3ª entrância. Da mesma forma, Angra dos Reis, São João da Barra e Três Rios, que eram comarcas de 1ª entrância, foram reclassificados como comarcas de 2ª entrância.

Além dessas mudanças, o número total de comarcas foi ampliado de 61 para 63, com a elevação dos recém-criados municípios de Engenheiro Paulo de Frontin e Laje do Muriaé à condição de comarcas de 1ª entrância.

Adicionalmente, a composição e o número de regiões judiciárias também foram modificados pela referida lei. Com isso, o estado passou a ser dividido em 14 regiões judiciárias, compostas conforme a lista a seguir:

- **1ª Região:** Niterói e todas as demais comarcas de 2ª e 3ª entrância em substituição supletiva.
- **2ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis de Niterói.
- **3ª Região:** Vara dos Feitos da Fazenda, Vara de Menores, 1ª e 2ª Varas de Família de Niterói.
- **4ª Região:** 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara das Execuções Criminais de Niterói.

<sup>62</sup> BRASIL. Lei nº 6.079, de 19 de junho de 1968. Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 20 de jun. 1968.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

- **5ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de São Gonçalo.
- **6ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Duque de Caxias.
- **7ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Nova Iguaçu.
- **8ª Região:** Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Família e de Menores de São João de Meriti, 1ª e 2ª Varas de Nilópolis, 1ª e 2ª Varas Cíveis e 3ª Vara de Petrópolis.
- **9ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Barra Mansa; Resende; 1ª e 2ª Varas de Volta Redonda.
- **10ª Região:** Teresópolis, Magé, Itaguaí e Cabo Frio.
- **11ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo; Cantagalo, Santo Antônio de Pádua, Itaboraí.
- **12ª Região:** 1ª e 3ª Varas Cíveis de Campos; Itaperuna, São Fidélis.
- **13ª Região:** 2ª Vara Cível, Vara de Família e Menores e Vara Criminal de Campos; Macaé, São João da Barra.
- **14ª Região:** Barra do Pirai, Valença, Vassouras, Paraíba do Sul e Três Rios.

No entanto, pouco tempo depois da promulgação do novo código de organização judiciária, a Lei n.º 6.220, de 28 de novembro de 1968<sup>63</sup> alterou a composição das regiões judiciárias do Rio de Janeiro, que passaram a ter a seguinte formação:

- **1ª Região:** Niterói e todas as demais comarcas de 2ª e 3ª entrância em substituição supletiva.
- **2ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis de Niterói; Magé.
- **3ª Região:** Vara dos Feitos da Fazenda, Vara de Menores, 1ª e 2ª Varas de Família de Niterói; Itaboraí.
- **4ª Região:** 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara das Execuções Criminais de Niterói; Cabo Frio.

<sup>63</sup> BRASIL. Lei nº 6.220, de 28 de novembro de 1968. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 29 de nov. 1968.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos<br>Arquivísticos Permanentes<br>(SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da<br>Proveniência do Acervo Documental<br>do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de<br>Pesquisa da<br>Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

- **5ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de São Gonçalo.
- **6ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Duque de Caxias.
- **7ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Nova Iguaçu.
- **8ª Região:** Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Família e de Menores de São João de Meriti, 1ª e 2ª Varas de Nilópolis.
- **9ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Barra Mansa; Resende; 1ª e 2ª Varas de Volta Redonda.
- **10ª Região:** 1ª, 2ª e 3ª Varas de Petrópolis; Paraíba do Sul, Três Rios.
- **11ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo; Cantagalo, Santo Antônio de Pádua; Teresópolis.
- **12ª Região:** 1ª e 3ª Varas Cíveis de Campos; Itaperuna, São Fidélis.
- **13ª Região:** 2ª Vara Cível, Vara de Família e Menores e Vara Criminal de Campos; Macaé, São João da Barra.
- **14ª Região:** Barra do Pirai, Valença, Vassouras, Angra dos Reis, Itaguaí; comarca ou vara com juiz substituto temporário estável.

A Resolução nº 1, de 29 de setembro de 1970<sup>64</sup>, foi o último ato legal que tratou da divisão territorial do Estado do Rio de Janeiro para fins judiciais durante o período em que o Tribunal de Justiça esteve em funcionamento. Segundo essa Resolução, o número de comarcas permaneceu inalterado, embora algumas tenham tido sua classificação modificada. Magé, Teresópolis e Três Rios, anteriormente comarcas de 2ª entrância, foram elevadas à 3ª entrância. A comarca de Pirai passou da 1ª para a 2ª entrância. Já Angra dos Reis, Cantagalo, Paraíba do Sul, Santo Antônio de Pádua e São Fidélis, que eram de 2ª entrância, passaram à 1ª.

A divisão do Rio de Janeiro em Regiões Judiciárias também foi modificada pela referida Resolução, conforme mostra a lista a seguir:

<sup>64</sup> BRASIL. **Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970.** Código de Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 30 de nov. 1970.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

- **1ª Região:** 15 juízes de direito de 1ª entrância à disposição do Presidente do Tribunal de Justiça.
- **2ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de Niterói.
- **3ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara das Execuções Criminais de Niterói.
- **4ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Família, Vara de Menores e Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Niterói.
- **5ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Família de São Gonçalo.
- **6ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Menores de São Gonçalo.
- **7ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de Nova Iguaçu.
- **8ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Família de Nova Iguaçu.
- **9ª Região:** Vara de Menores de Nova Iguaçu, 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal de Nilópolis e Itaguaí.
- **10ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Petrópolis.
- **11ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo, 1ª e 2ª Varas Magé e Itaboraí.
- **12ª Região:** 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de Campos; Cabo Frio e Macaé.
- **13ª Região:** Vara Criminal e Vara de Família e Menores de Campos; Itaperuna e São João da Barra.
- **14ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Barra Mansa; Resende, Valença e Barra do Piraí.
- **15ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara Criminal e Vara de Família e Menores de Volta Redonda; Piraí.
- **16ª Região:** 1ª e 2ª Varas de Teresópolis, 1ª e 2ª Varas de Três Rios.
- **17ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Família de Duque de Caxias.
- **18ª Região:** 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Menores de Duque de Caxias.
- **19ª Região:** 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de São João de Meriti.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

### 3.1 Tabelas: divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro

#### 3.1.1 Divisão do Estado do Rio de Janeiro em Comarcas

**Divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 1.429, de 12 de janeiro de 1952**

| Comarcas                | Entrância    | Termos                          |
|-------------------------|--------------|---------------------------------|
| Angra dos Reis          | 1ª entrância | Angra dos Reis<br>Paratí        |
| Araruama                | 1ª entrância | Araruama<br>Saquarema           |
| Bom Jardim              | 1ª entrância | Bom Jardim                      |
| Bom Jesus do Itabapoana | 1ª entrância | Bom Jesus do<br>Itabapoana      |
| Cabo Frio               | 1ª entrância | Cabo Frio<br>São Pedro d'Aldeia |
| Cambucí                 | 1ª entrância | Cambucí                         |
| Carmo                   | 1ª entrância | Carmo<br>Sumidouro              |
| Itaboraí                | 1ª entrância | Itaboraí                        |
| Itaguaí                 | 1ª entrância | Itaguaí<br>Mangaratiba          |
| Itaocara                | 1ª entrância | Itaocara                        |
| Itaverá                 | 1ª entrância | Itaverá                         |
| Miracema                | 1ª entrância | Miracema                        |
| Natividade do Carangola | 1ª entrância | Natividade do<br>Carangola      |
| Paraíba do Sul          | 1ª entrância | Paraíba do Sul                  |
| Piraí                   | 1ª entrância | Piraí                           |
| Porciúncula             | 1ª entrância | Porciúncula                     |
| Rio Bonito              | 1ª entrância | Rio Bonito<br>Silva Jardim      |
| Santa Maria Madalena    | 1ª entrância | Santa Maria Madalena            |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| São João da Barra      | 1ª entrância | São João da Barra   |
| Trajano de Moraes      | 1ª entrância | Trajano de Moraes   |
| Três Rios              | 1ª entrância | Três Rios<br>Sapucaia   |
| Barra do Piraí         | 2ª entrância | Barra do Piraí  |
| Cantagalo              | 2ª entrância | Cantagalo<br>Cordeiro<br>Duas Barras<br>São Sebastião do Alto |
| Duque de Caxias        | 2ª entrância | Duque de Caxias   |
| Itaperuna              | 2ª entrância | Itaperuna   |
| Macaé                  | 2ª entrância | Macaé<br>Casimiro de Abreu                                    |
| Magé                   | 2ª entrância | Magé  |
| Marquês de Valença     | 2ª entrância | Marquês de Valença<br>Rio das Flores                          |
| Nilópolis              | 2ª entrância | Nilópolis   |
| Nova Iguaçu            | 2ª entrância | Nova Iguaçu   |
| Nova Friburgo          | 2ª entrância | Nova Friburgo<br>Cachoeiras de Macacu                         |
| Resende                | 2ª entrância | Resende   |
| Santo Antônio de Pádua | 2ª entrância | Santo Antônio de Pádua  |
| São Fidelis            | 2ª entrância | São Fidelis   |
| São João de Merití     | 2ª entrância | São João de Merití  |
| Teresópolis            | 2ª entrância | Teresópolis   |
| Vassouras              | 2ª entrância | Vassouras   |
| Barra Mansa            | 3ª entrância | Barra Mansa   |
| Campos                 | 3ª entrância | Campos  |
| Niterói                | 3ª entrância | Niterói   |
| Petrópolis             | 3ª entrância | Petrópolis  |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|             |              |                       |
|-------------|--------------|-----------------------|
| São Gonçalo | 3ª entrância | São Gonçalo<br>Maricá |
|-------------|--------------|-----------------------|

**Divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 1.895, de 6 de julho de 1953<sup>65</sup>**

| Comarcas                | Entrância    | Termos   |
|-------------------------|--------------|--|
| Angra dos Reis          | 1ª entrância | Angra dos Reis<br>Paratí   |
| Araruama                | 1ª entrância | Araruama<br>Saquarema  |
| Bom Jardim              | 1ª entrância | Bom Jardim   |
| Bom Jesus do Itabapoana | 1ª entrância | Bom Jesus do<br>Itabapoana                                       |
| Cabo Frio               | 1ª entrância | Cabo Frio<br>São Pedro d'Aldeia                                  |
| Cambucí                 | 1ª entrância | Cambucí  |
| Cantagalo               | 1ª entrância | Cantagalo<br>Cordeiro<br>Duas Barras<br>São Sebastião do<br>Alto |
| Carmo                   | 1ª entrância | Carmo<br>Sumidouro   |
| Itaboraí                | 1ª entrância | Itaboraí   |
| Itaguaí                 | 1ª entrância | Itaguaí<br>Mangaratiba   |
| Itaocara                | 1ª entrância | Itaocara   |
| Itaperuna               | 1ª entrância | Itaperuna  |
| Itaverá                 | 1ª entrância | Itaverá  |
| Magé                    | 1ª entrância | Magé   |
| Miracema                | 1ª entrância | Miracema   |

<sup>65</sup> Cantagalo, Itaperuna, Magé, Santo Antônio de Pádua e São Fidelis, até então comarcas de 2ª entrância, tornam-se comarcas de 1ª entrância.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                         |              |  |
|-------------------------|--------------|--|
| Natividade do Carangola | 1ª entrância | Natividade do Carangola                              |
| Paraíba do Sul          | 1ª entrância | Paraíba do Sul                                       |
| Piraí                   | 1ª entrância | Piraí  |
| Porciúncula             | 1ª entrância | Porciúncula  |
| Rio Bonito              | 1ª entrância | Rio Bonito<br>Silva Jardim                           |
| Santa Maria Madalena    | 1ª entrância | Santa Maria<br>Madalena                              |
| Santo Antônio de Pádua  | 1ª entrância | Santo Antônio de<br>Pádua                            |
| São Fidelis             | 1ª entrância | São Fidelis  |
| São João da Barra       | 1ª entrância | São João da Barra                                    |
| Trajano de Moraes       | 1ª entrância | Trajano de Moraes                                    |
| Três Rios               | 1ª entrância | Três Rios<br>Sapucaia                                |
| Barra do Piraí          | 2ª entrância | Barra do Piraí<br>Mendes                             |
| Duque de Caxias         | 2ª entrância | Duque de Caxias                                      |
| Macaé                   | 2ª entrância | Macaé<br>Casimiro de Abreu<br>Conceição de<br>Macabu |
| Marquês de Valença      | 2ª entrância | Marquês de Valença<br>Rio das Flôres                 |
| Nilópolis               | 2ª entrância | Nilópolis  |
| Nova Iguaçu             | 2ª entrância | Nova Iguaçu  |
| Nova Friburgo           | 2ª entrância | Nova Friburgo<br>Cachoeiras de<br>Macacu             |
| Resende                 | 2ª entrância | Resende  |
| São João de Merití      | 2ª entrância | São João de Merití                                   |
| Teresópolis             | 2ª entrância | Teresópolis  |
| Vassouras               | 2ª entrância | Vassouras  |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|             |              |                       |
|-------------|--------------|-----------------------|
| Barra Mansa | 3ª entrância | Barra Mansa           |
| Campos      | 3ª entrância | Campos                |
| Niterói     | 3ª entrância | Niterói               |
| Petrópolis  | 3ª entrância | Petrópolis            |
| São Gonçalo | 3ª entrância | São Gonçalo<br>Maricá |

**Divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 3.836, de 10 de dezembro de 1958**

| <b>Comarcas</b>         | <b>Entrância</b> |
|-------------------------|------------------|
| Angra dos Reis          | 1ª entrância     |
| Araruama                | 1ª entrância     |
| Bom Jardim              | 1ª entrância     |
| Bom Jesus do Itabapoana | 1ª entrância     |
| Cachoeira de Macacu     | 1ª entrância     |
| Cambucí                 | 1ª entrância     |
| Carmo                   | 1ª entrância     |
| Casimiro de Abreu       | 1ª entrância     |
| Conceição de Macabu     | 1ª entrância     |
| Cordeiro                | 1ª entrância     |
| Duas Barras             | 1ª entrância     |
| Itaboraí                | 1ª entrância     |
| Itaguaí                 | 1ª entrância     |
| Itaocara                | 1ª entrância     |
| Itaverá                 | 1ª entrância     |
| Mangaratiba             | 1ª entrância     |
| Maricá                  | 1ª entrância     |
| Mendes                  | 1ª entrância     |
| Miguel Pereira          | 1ª entrância     |
| Miracema                | 1ª entrância     |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Natividade do Carangola | 1ª entrância |
| Paratí                  | 1ª entrância |
| Piraí                   | 1ª entrância |
| Porciúncula             | 1ª entrância |
| Rio Bonito              | 1ª entrância |
| Rio das Flores          | 1ª entrância |
| Santa Maria Madalena    | 1ª entrância |
| São João da Barra       | 1ª entrância |
| São Pedro d'Aldeia      | 1ª entrância |
| São Sebastião do Alto   | 1ª entrância |
| Sapucaia                | 1ª entrância |
| Squarema                | 1ª entrância |
| Silva Jardim            | 1ª entrância |
| Sumidouro               | 1ª entrância |
| Trajano de Moraes       | 1ª entrância |
| Três Rios               | 1ª entrância |
| Barra Mansa             | 2ª entrância |
| Barra do Piraí          | 2ª entrância |
| Cabo Frio               | 2ª entrância |
| Cantagalo               | 2ª entrância |
| Duque de Caxias         | 2ª entrância |
| Itaperuna               | 2ª entrância |
| Macaé                   | 2ª entrância |
| Magé                    | 2ª entrância |
| Marquês de Valença      | 2ª entrância |
| Nilópolis               | 2ª entrância |
| Nova Friburgo           | 2ª entrância |
| Nova Iguaçu             | 2ª entrância |
| Paraíba do Sul          | 2ª entrância |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Resende                | 2ª entrância |
| Santo Antônio de Pádua | 2ª entrância |
| São Fidélis            | 2ª entrância |
| São João de Merití     | 2ª entrância |
| Teresópolis            | 2ª entrância |
| Vassouras              | 2ª entrância |
| Volta Redonda          | 2ª entrância |
| Campos                 | 3ª entrância |
| Niterói                | 3ª entrância |
| Petrópolis             | 3ª entrância |
| São Gonçalo            | 3ª entrância |

**Divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 6.079, de 19 de junho de 1968**

| <b>Comarcas</b>             | <b>Entrância</b> |
|-----------------------------|------------------|
| Araruama                    | 1ª entrância     |
| Bom Jesus do Itabapoana     | 1ª entrância     |
| Bom Jardim                  | 1ª entrância     |
| Cachoeiras de Macacu        | 1ª entrância     |
| Cambuci                     | 1ª entrância     |
| Carmo                       | 1ª entrância     |
| Casimiro de Abreu           | 1ª entrância     |
| Conceição de Macabu         | 1ª entrância     |
| Cordeiro                    | 1ª entrância     |
| Duas Barras                 | 1ª entrância     |
| Engenheiro Paulo de Frontin | 1ª entrância     |
| Itaocara                    | 1ª entrância     |
| Laje do Muriaé              | 1ª entrância     |
| Mangaratiba                 | 1ª entrância     |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Maricá                | 1ª entrância |
| Mendes                | 1ª entrância |
| Miguel Pereira        | 1ª entrância |
| Miracema              | 1ª entrância |
| Natividade            | 1ª entrância |
| Paracambi             | 1ª entrância |
| Parati                | 1ª entrância |
| Piraí                 | 1ª entrância |
| Porciúncula           | 1ª entrância |
| Rio Bonito            | 1ª entrância |
| Rio Claro             | 1ª entrância |
| Rio das Flores        | 1ª entrância |
| Santa Maria Madalena  | 1ª entrância |
| São Pedro da Aldeia   | 1ª entrância |
| São Sebastião do Alto | 1ª entrância |
| Sapucaia              | 1ª entrância |
| Squarema              | 1ª entrância |
| Silva Jardim          | 1ª entrância |
| Sumidouro             | 1ª entrância |
| Trajano de Moraes     | 1ª entrância |
| Angra dos Reis        | 2ª entrância |
| Barra do Piraí        | 2ª entrância |
| Cabo Frio             | 2ª entrância |
| Cantagalo             | 2ª entrância |
| Itaboraí              | 2ª entrância |
| Itaguaí               | 2ª entrância |
| Itaperuna             | 2ª entrância |
| Macaé                 | 2ª entrância |
| Magé                  | 2ª entrância |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Paraíba do Sul         | 2ª entrância |
| Resende                | 2ª entrância |
| Santo Antônio de Pádua | 2ª entrância |
| São Fidélis            | 2ª entrância |
| São João da Barra      | 2ª entrância |
| Três Rios              | 2ª entrância |
| Teresópolis            | 2ª entrância |
| Valença                | 2ª entrância |
| Vassouras              | 2ª entrância |
| Barra Mansa            | 3ª entrância |
| Campos                 | 3ª entrância |
| Duque de Caxias        | 3ª entrância |
| Nilópolis              | 3ª entrância |
| Niterói                | 3ª entrância |
| Nova Friburgo          | 3ª entrância |
| Nova Iguaçu            | 3ª entrância |
| Petrópolis             | 3ª entrância |
| São Gonçalo            | 3ª entrância |
| São João de Meriti     | 3ª entrância |
| Volta Redonda          | 3ª entrância |

**Divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro – Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970**

| <b>Comarcas</b>         | <b>Entrância</b> |
|-------------------------|------------------|
| Angra dos Reis          | 1ª entrância     |
| Araruama                | 1ª entrância     |
| Bom Jesus do Itabapoana | 1ª entrância     |
| Bom Jardim              | 1ª entrância     |
| Cachoeiras de Macacu    | 1ª entrância     |
| Cambuci                 | 1ª entrância     |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Cantagalo                   | 1ª entrância |
| Carmo                       | 1ª entrância |
| Casimiro de Abreu           | 1ª entrância |
| Conceição de Macabu         | 1ª entrância |
| Cordeiro                    | 1ª entrância |
| Duas Barras                 | 1ª entrância |
| Engenheiro Paulo de Frontin | 1ª entrância |
| Itaocara                    | 1ª entrância |
| Laje do Muriaé              | 1ª entrância |
| Mangaratiba                 | 1ª entrância |
| Maricá                      | 1ª entrância |
| Mendes                      | 1ª entrância |
| Miguel Pereira              | 1ª entrância |
| Miracema                    | 1ª entrância |
| Natividade                  | 1ª entrância |
| Paracambi                   | 1ª entrância |
| Paraíba do Sul              | 1ª entrância |
| Parati                      | 1ª entrância |
| Porciúncula                 | 1ª entrância |
| Rio Bonito                  | 1ª entrância |
| Rio Claro                   | 1ª entrância |
| Rio das Flores              | 1ª entrância |
| Santa Maria Madalena        | 1ª entrância |
| Santo Antônio de Pádua      | 1ª entrância |
| São Fidélis                 | 1ª entrância |
| São Pedro da Aldeia         | 1ª entrância |
| São Sebastião do Alto       | 1ª entrância |
| Sapucaia                    | 1ª entrância |
| Saquarema                   | 1ª entrância |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Silva Jardim       | 1ª entrância |
| Sumidouro          | 1ª entrância |
| Trajano de Moraes  | 1ª entrância |
| Barra do Piraí     | 2ª entrância |
| Cabo Frio          | 2ª entrância |
| Itaboraí           | 2ª entrância |
| Itaguaí            | 2ª entrância |
| Itaperuna          | 2ª entrância |
| Macaé              | 2ª entrância |
| Piraí              | 2ª entrância |
| Resende            | 2ª entrância |
| São João da Barra  | 2ª entrância |
| Valença            | 2ª entrância |
| Vassouras          | 2ª entrância |
| Barra Mansa        | 3ª entrância |
| Campos             | 3ª entrância |
| Duque de Caxias    | 3ª entrância |
| Nilópolis          | 3ª entrância |
| Niterói            | 3ª entrância |
| Nova Friburgo      | 3ª entrância |
| Nova Iguaçu        | 3ª entrância |
| Petrópolis         | 3ª entrância |
| São Gonçalo        | 3ª entrância |
| São João de Meriti | 3ª entrância |
| Volta Redonda      | 3ª entrância |
| Magé               | 3ª entrância |
| Teresópolis        | 3ª entrância |
| Três Rios          | 3ª entrância |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

### 3.1.2 Divisão do Estado do Rio de Janeiro em Regiões Judiciárias

**Lei n.º 5.047, de 9 de março de 1962**

| <b>Região</b> | <b>Composição</b>   |
|---------------|---|
| 1ª Região     | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Família da capital.                            |
| 2ª Região     | 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara dos Feitos da Fazenda e Vara de Menores da capital. |
| 3ª Região     | São Gonçalo, Itaboraí e Cachoeiras de Macacu.   |
| 4ª Região     | Campos e São João da Barra.   |
| 5ª Região     | Nova Iguaçu, São João de Meriti e Itaguaí.  |
| 6ª Região     | Duque de Caxias e Nilópolis.  |
| 7ª Região     | Petrópolis, Três Rios e Paraíba do Sul.   |
| 8ª Região     | Barra Mansa, Resende, Angra dos Reis e Parati.  |
| 9ª Região     | Barra do Piraí, Volta Redonda, Paracambi, Piraí e Valença.                            |
| 10ª Região    | Nova Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo e Itaocara.                                      |
| 11ª Região    | Macaé, Conceição de Macabu, Santa Maria Madalena, Araruama e Cabo Frio.               |
| 12ª Região    | Santo Antônio de Pádua, Miracema, São Fidélis e Cambuci.                              |
| 13ª Região    | Teresópolis, Sapucaia, Carmo, Magé e Vassouras.                                       |
| 14ª Região    | Rio Bonito, Saquarema, Silva Jardim, São Pedro da Aldeia e Maricá.                    |
| 15ª Região    | Cordeiro, Duas Barras, São Sebastião do Alto, Sumidouro e Trajano de Moraes.          |
| 16ª Região    | Itaperuna, Natividade do Carangola, Porciúncula e Bom Jesus de Itabapoana.            |
| 17ª Região    | Mangaratiba, Mendes, Miguel Pereira, Rio das Flores e Rio Claro.                      |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

**Lei n.º 6.079, de 19 de junho de 1968**

| <b>Região</b> | <b>Composição</b>  |
|---------------|--|
| 1ª Região     | Niterói e todas as demais comarcas de 2ª e 3ª entrância em substituição supletiva.   |
| 2ª Região     | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis de Niterói.   |
| 3ª Região     | Vara dos Feitos da Fazenda, Vara de Menores, 1ª e 2ª Varas de Família de Niterói.  |
| 4ª Região     | 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara das Execuções Criminais de Niterói.  |
| 5ª Região     | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de São Gonçalo.  |
| 6ª Região     | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Duque de Caxias.  |
| 7ª Região     | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Nova Iguaçu.  |
| 8ª Região     | Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Família e de Menores de São João de Meriti, 1ª e 2ª Varas de Nilópolis, 1ª e 2ª Varas Cíveis e 3ª Vara de Petrópolis. |
| 9ª Região     | 1ª e 2ª Varas de Barra Mansa; Resende; 1ª e 2ª Varas de Volta Redonda.   |
| 10ª Região    | Teresópolis, Magé, Itaguaí e Cabo Frio.  |
| 11ª Região    | 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo; Cantagalo, Santo Antônio de Pádua, Itaboraí.   |
| 12ª Região    | 1ª e 3ª Varas Cíveis de Campos; Itaperuna, São Fidélis.  |
| 13ª Região    | 2ª Vara Cível, Vara de Família e Menores e Vara Criminal de Campos; Macaé, São João da Barra.  |
| 14ª Região    | Barra do Piraí, Valença, Vassouras, Paraíba do Sul e Três Rios.  |

**Lei n.º 6.220, de 28 de novembro de 1968**

| <b>Região</b> | <b>Composição</b>  |
|---------------|--|
| 1ª Região     | Niterói e todas as demais comarcas de 2ª e 3ª entrância em substituição supletiva. |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|            |  |
|------------|--|
| 2ª Região  | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis de Niterói; Magé.   |
| 3ª Região  | Vara dos Feitos da Fazenda, Vara de Menores, 1ª e 2ª Varas de Família de Niterói; Itaboraí.                          |
| 4ª Região  | 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais, Vara das Execuções Criminais de Niterói; Cabo Frio.                                     |
| 5ª Região  | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de São Gonçalo.                            |
| 6ª Região  | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Duque de Caxias.                        |
| 7ª Região  | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de Nova Iguaçu.                            |
| 8ª Região  | Vara Cível, Vara Criminal, Vara de Família e de Menores de São João de Meriti, 1ª e 2ª Varas de Nilópolis.           |
| 9ª Região  | 1ª e 2ª Varas de Barra Mansa; Resende; 1ª e 2ª Varas de Volta Redonda.   |
| 10ª Região | 1ª, 2ª e 3ª Varas de Petrópolis; Paraíba do Sul, Três Rios.  |
| 11ª Região | 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo; Cantagalo, Santo Antônio de Pádua; Teresópolis.                                      |
| 12ª Região | 1ª e 3ª Varas Cíveis de Campos; Itaperuna, São Fidélis.  |
| 13ª Região | 2ª Vara Cível, Vara de Família e Menores e Vara Criminal de Campos; Macaé, São João da Barra.                        |
| 14ª Região | Barra do Piraí, Valença, Vassouras, Angra dos Reis, Itaguaí; comarca ou vara com juiz substituto temporário estável. |

**Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970.**

| Região    | Composição  |
|-----------|---|
| 1ª Região | 15 juízes de direito de 1ª entrância à disposição do Presidente do Tribunal de Justiça. |
| 2ª Região | 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de Niterói.  |
| 3ª Região | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara das Execuções Criminais de Niterói.              |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

|            |  |
|------------|--|
| 4ª Região  | 1ª e 2ª Varas de Família, Vara de Menores e Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Niterói.       |
| 5ª Região  | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Família de São Gonçalo.                                   |
| 6ª Região  | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Menores de São Gonçalo.                                |
| 7ª Região  | 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis de Nova Iguaçu.   |
| 8ª Região  | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Família de Nova Iguaçu.                                |
| 9ª Região  | Vara de Menores de Nova Iguaçu, 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal de Nilópolis e Itaguaí.     |
| 10ª Região | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Petrópolis.   |
| 11ª Região | 1ª e 2ª Varas de Nova Friburgo, 1ª e 2ª Varas Magé e Itaboraí.                                   |
| 12ª Região | 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de Campos; Cabo Frio e Macaé.   |
| 13ª Região | Vara Criminal e Vara de Família e Menores de Campos; Itaperuna e São João da Barra.              |
| 14ª Região | 1ª e 2ª Varas de Barra Mansa; Resende, Valença e Barra do Piraí.                                 |
| 15ª Região | 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara Criminal e Vara de Família e Menores de Volta Redonda; Piraí.         |
| 16ª Região | 1ª e 2ª Varas de Teresópolis, 1ª e 2ª Varas de Três Rios.  |
| 17ª Região | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Vara de Família de Duque de Caxias.                               |
| 18ª Região | 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais e Vara de Menores de Duque de Caxias.                            |
| 19ª Região | 1ª e 2ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Família e Menores de São João de Meriti. |



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

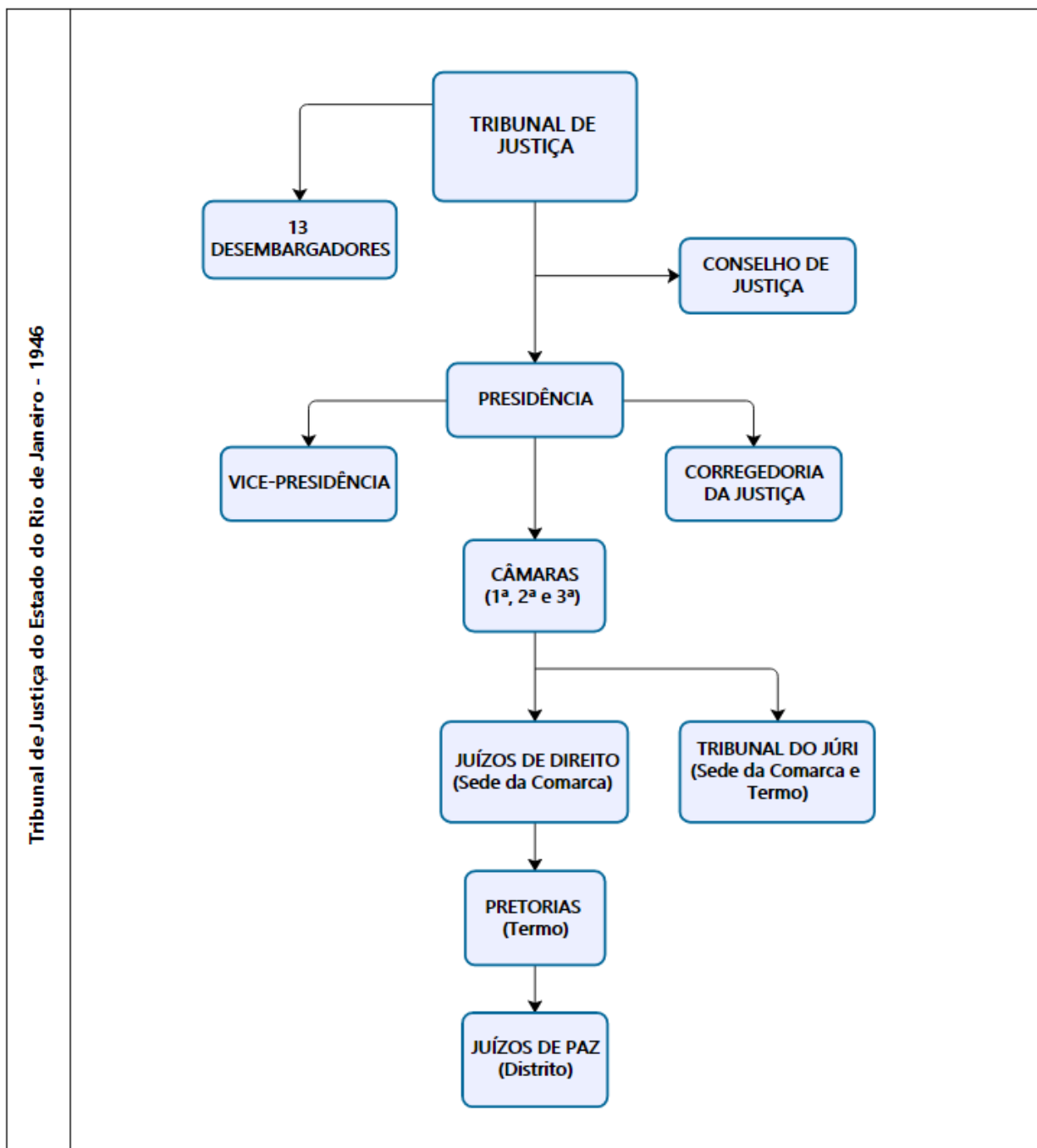
**Período:**  
13/02/2025 a  
25/05/2025

**Emissão:**  
25/06/2025

**Realizado por:**  
Equipe de Pesquisa da Proveniência

### 4. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

#### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – 1946\*



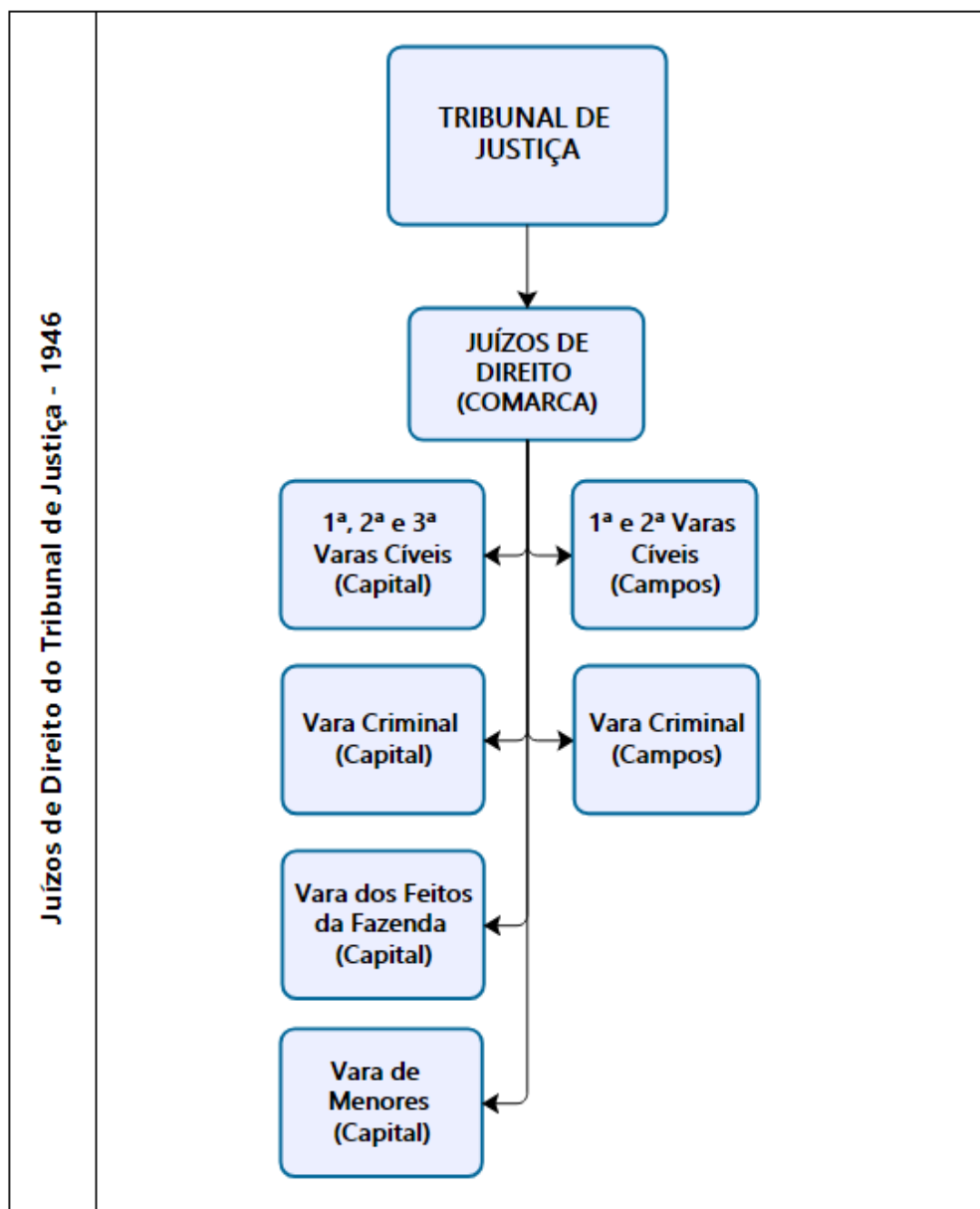
\* O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro foi criado a partir da Constituição de 1946 e até 1952 manteve a estrutura do Tribunal de Apelação, instituição que, anteriormente, se encontrava responsável pela aplicação da Justiça no Rio de Janeiro.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

**Juízes de Direito – 1946\***



\* Era indispensável a presença de, pelo menos, um juízo de direito em cada comarca. No entanto, nas comarcas de maior entrância, observava-se um número mais elevado de varas judiciais. Os organogramas aqui apresentados se referem justamente às comarcas que contavam com mais de uma vara.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

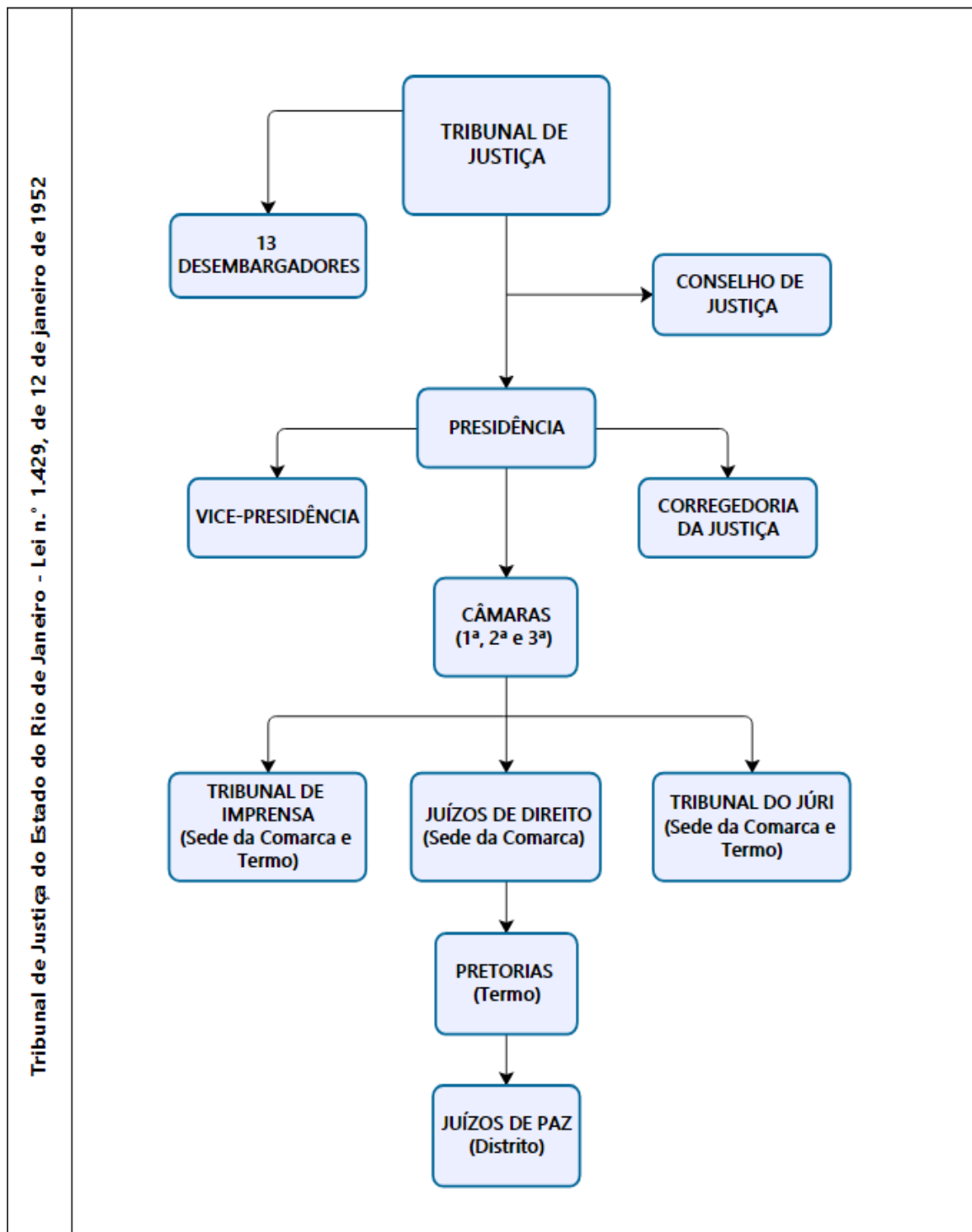
**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**  
13/02/2025 a  
25/05/2025

**Emissão:**  
25/06/2025

**Realizado por:**  
Equipe de Pesquisa da Proveniência

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 1.429, de 12 de janeiro de 1952\***



\* A Lei n.º 1.429, de 12 de janeiro de 1952, definiu a composição do Tribunal de Justiça, incluindo o Conselho e a Corregedoria da Justiça (com jurisdição em todo o estado e sede na capital), além dos Juízos de Direito, Pretorias, Juízos de Paz, Tribunais do Júri e de Imprensa. O Juízo dos Feitos da Fazenda Pública também tinha jurisdição estadual.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(SGCON/SEGAP).

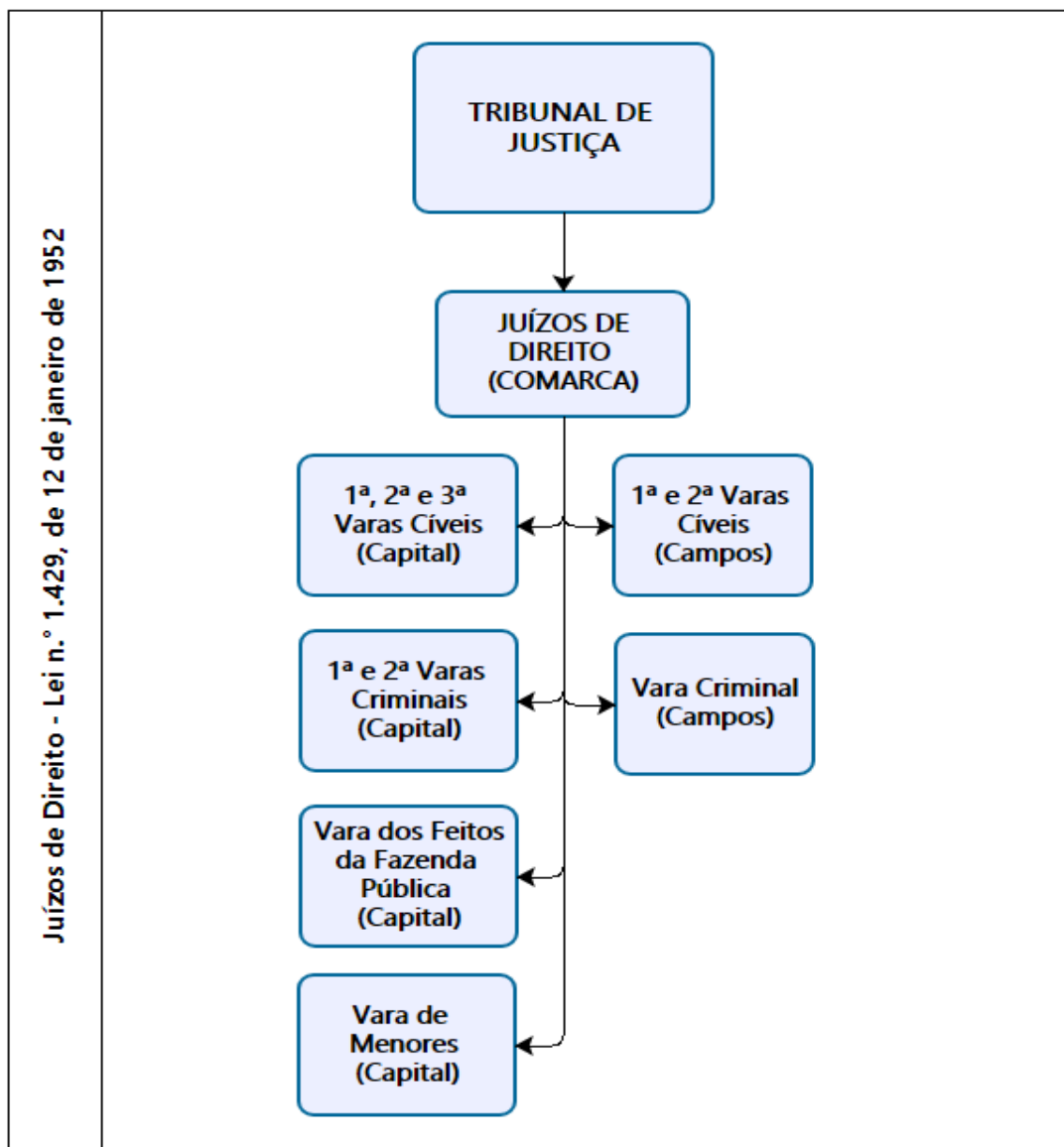
**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho para a Pesquisa da  
Proveniência do Acervo Documental  
do PJERJ (GTPP)

**Período:**  
13/02/2025 a  
25/05/2025

**Emissão:**  
25/06/2025

**Realizado por:**  
Equipe de  
Pesquisa da  
Proveniência

**Juízes de Direito – Lei n.º 1.429, de 12 de janeiro de 1952\***



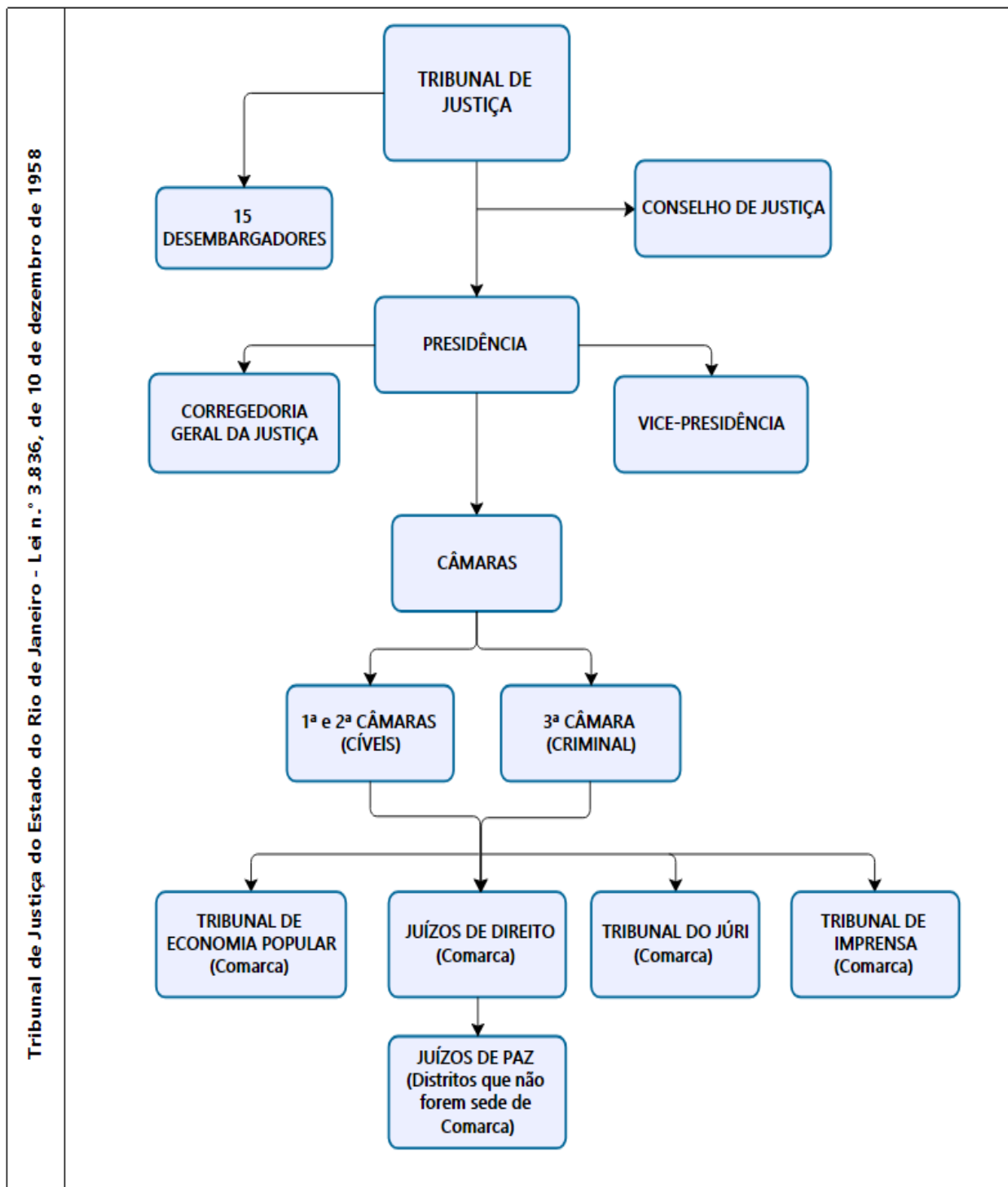
\* A referida Lei instituiu a 2ª Vara Criminal da Capital.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 3.836, de 10 de dezembro de 1958\*



\* A Lei n.º 3.836 redefiniu a divisão e a organização judiciária do Estado. Por meio dela, os termos judiciários deixaram de integrar a estrutura estadual e, conseqüentemente, as Pretorias foram excluídas da composição do Tribunal de Justiça. A mesma norma também instituiu o Tribunal de Economia Popular, com jurisdição nas comarcas, e redefiniu a competência das Câmaras, agora compostas por 15 desembargadores, sendo a 1ª e a 2ª de competência cível e a 3ª criminal.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

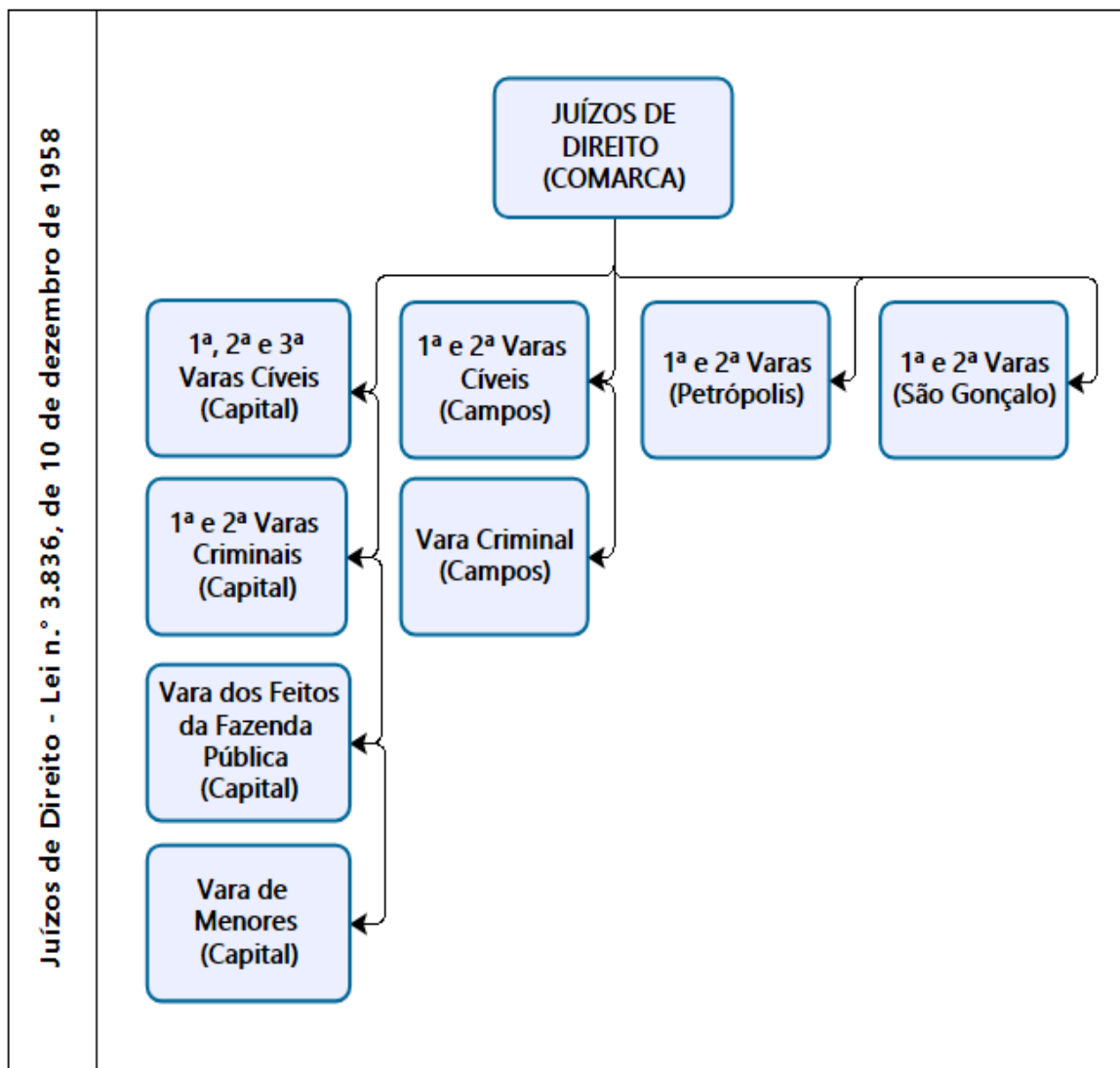
**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**  
13/02/2025 a  
25/05/2025

**Emissão:**  
25/06/2025

**Realizado por:**  
Equipe de Pesquisa da Proveniência

**Juízes de Direito – Lei n.º 3.836, de 10 de dezembro de 1958\***



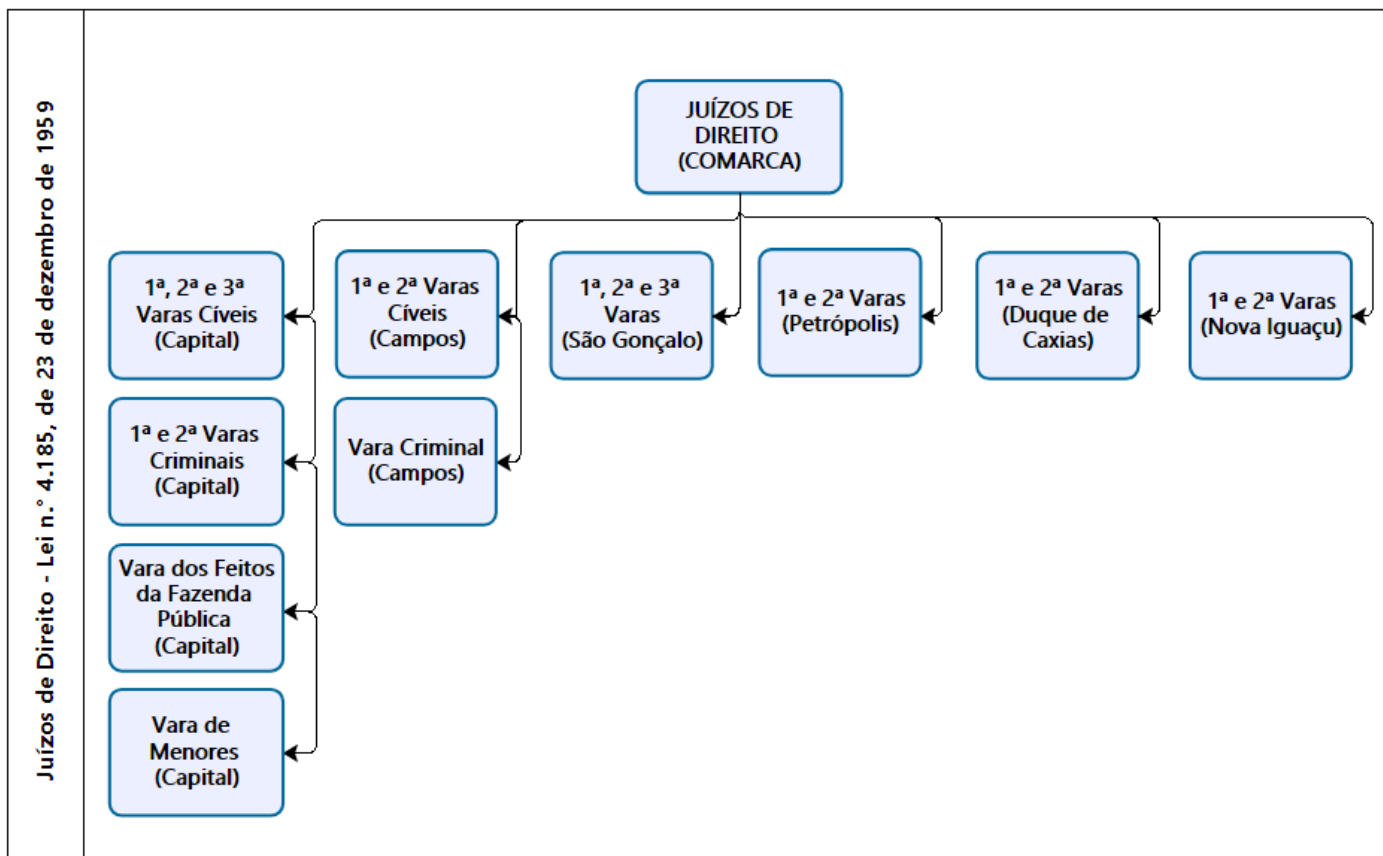
\* Algumas Varas judiciais foram instituídas pela referida Lei, a saber: 1ª e 2ª Varas de São Gonçalo e 1ª e 2ª Varas de Petrópolis.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

### Juízes de Direito – Lei n.º 4.185, de 23 de dezembro de 1959\*



\* Algumas Varas judiciais foram instituídas pela referida Lei, a saber: 3ª Vara de São Gonçalo, 1ª e 2ª Varas de Duque de Caxias, 1ª e 2ª Varas de Nova Iguaçu.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

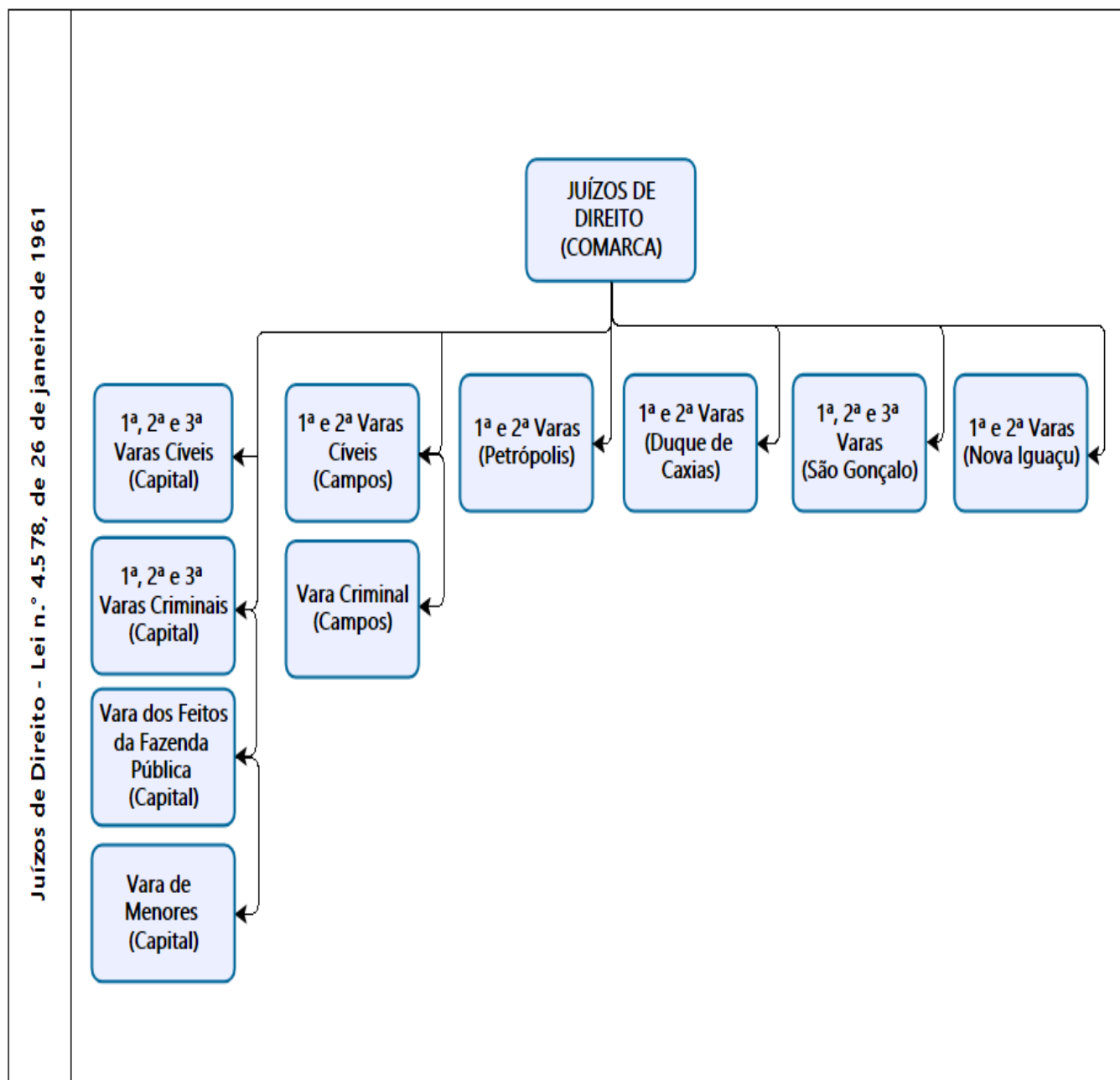
**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**  
13/02/2025 a  
25/05/2025

**Emissão:**  
25/06/2025

**Realizado por:**  
Equipe de Pesquisa da Proveniência

**Juízos de Direito – Lei n.º 4.578, de 26 de janeiro de 1961\***



\* A referida Lei instituiu a 3ª Vara Criminal da Capital, privativa das execuções criminais.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(SGCON/SEGAP).

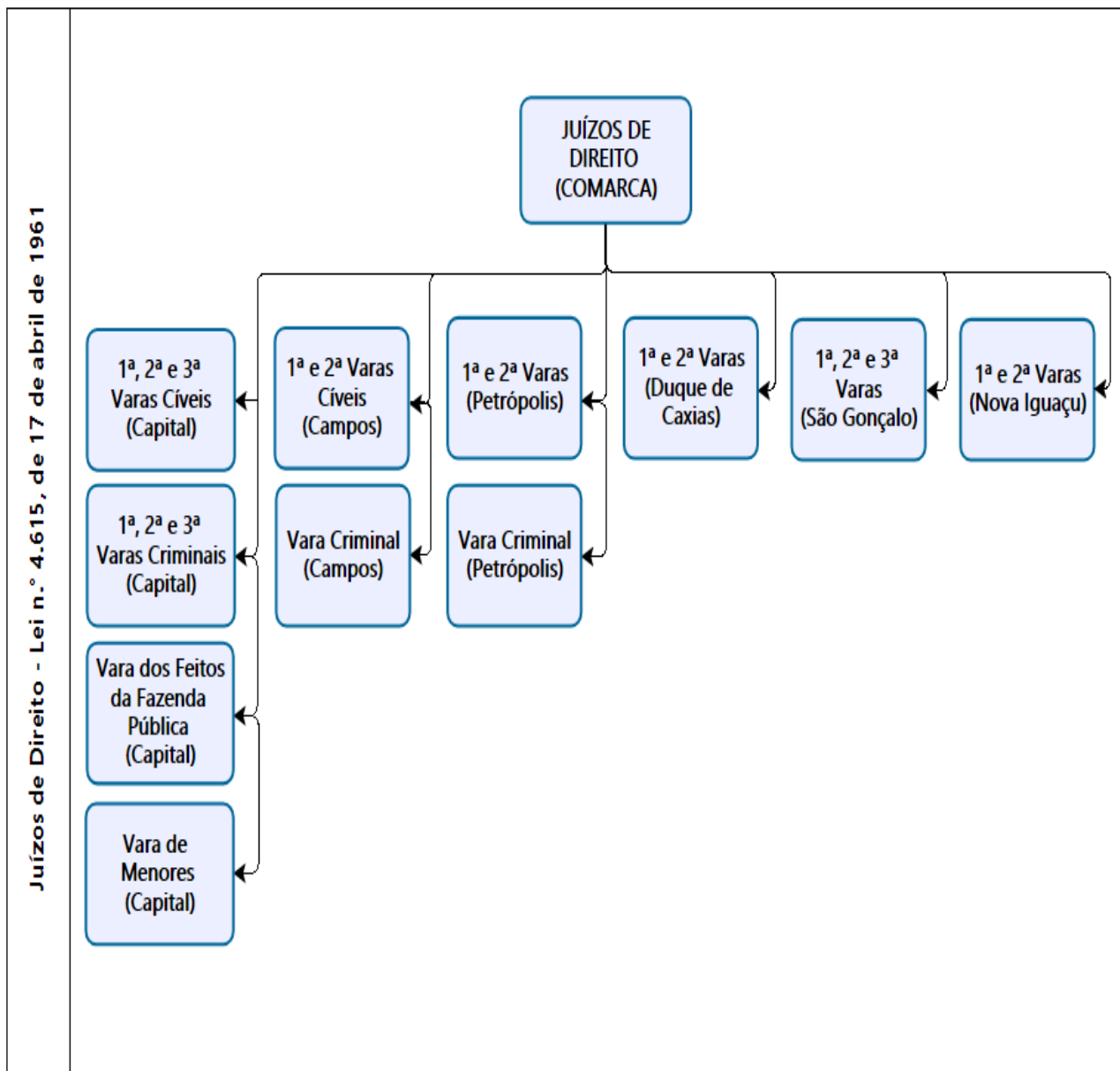
**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho para a Pesquisa da  
Proveniência do Acervo Documental  
do PJERJ (GTPP)

**Período:**  
13/02/2025 a  
25/05/2025

**Emissão:**  
25/06/2025

**Realizado por:**  
Equipe de  
Pesquisa da  
Proveniência

**Juízes de Direito – Lei n.º 4.615, de 17 de abril de 1961\***



\* A referida Lei criou a Vara Criminal da Petrópolis.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos  
Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do  
Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a  
25/05/2025

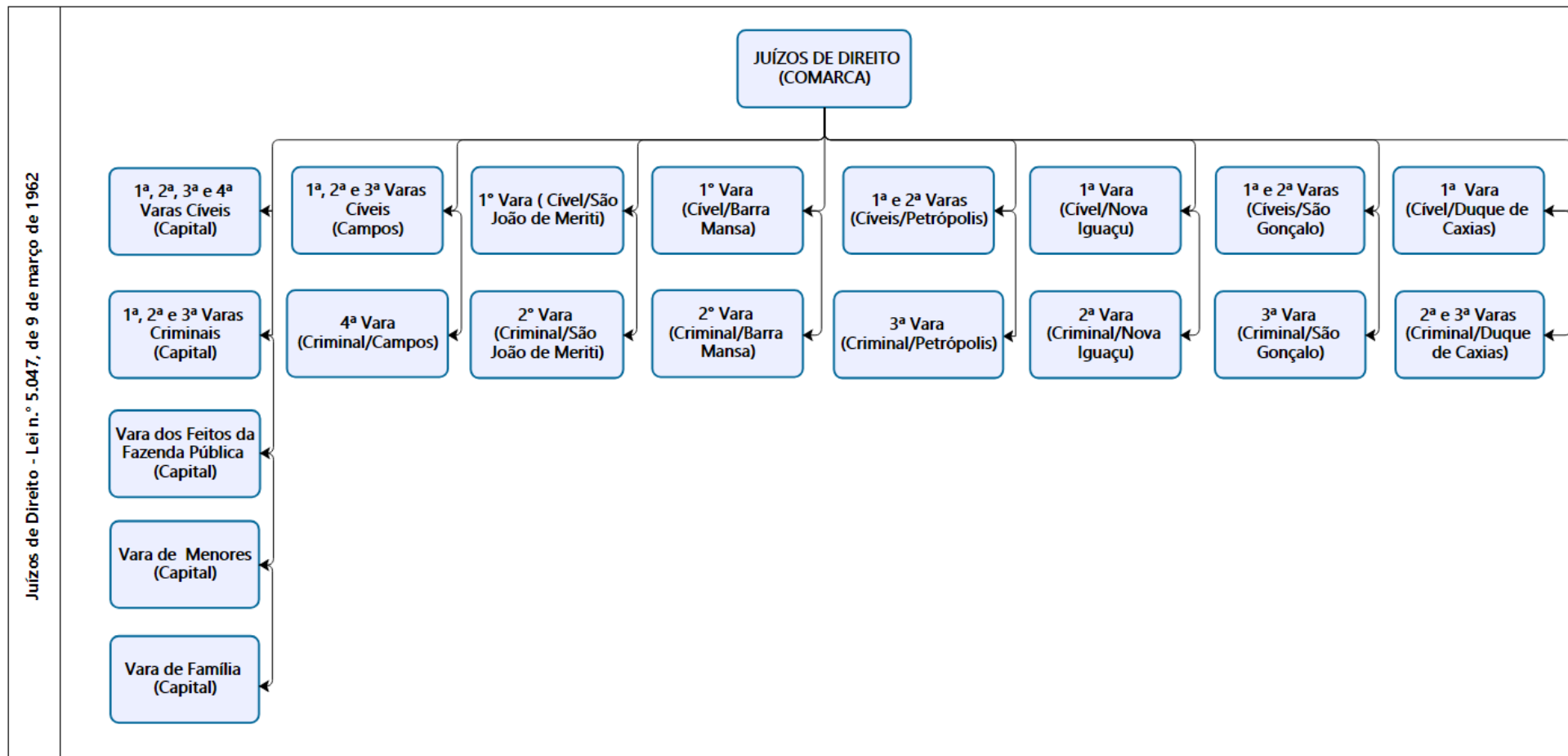
**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da  
Proveniência

### Juízes de Direito – Lei n.º 5.047, de 9 de março de 1962\*



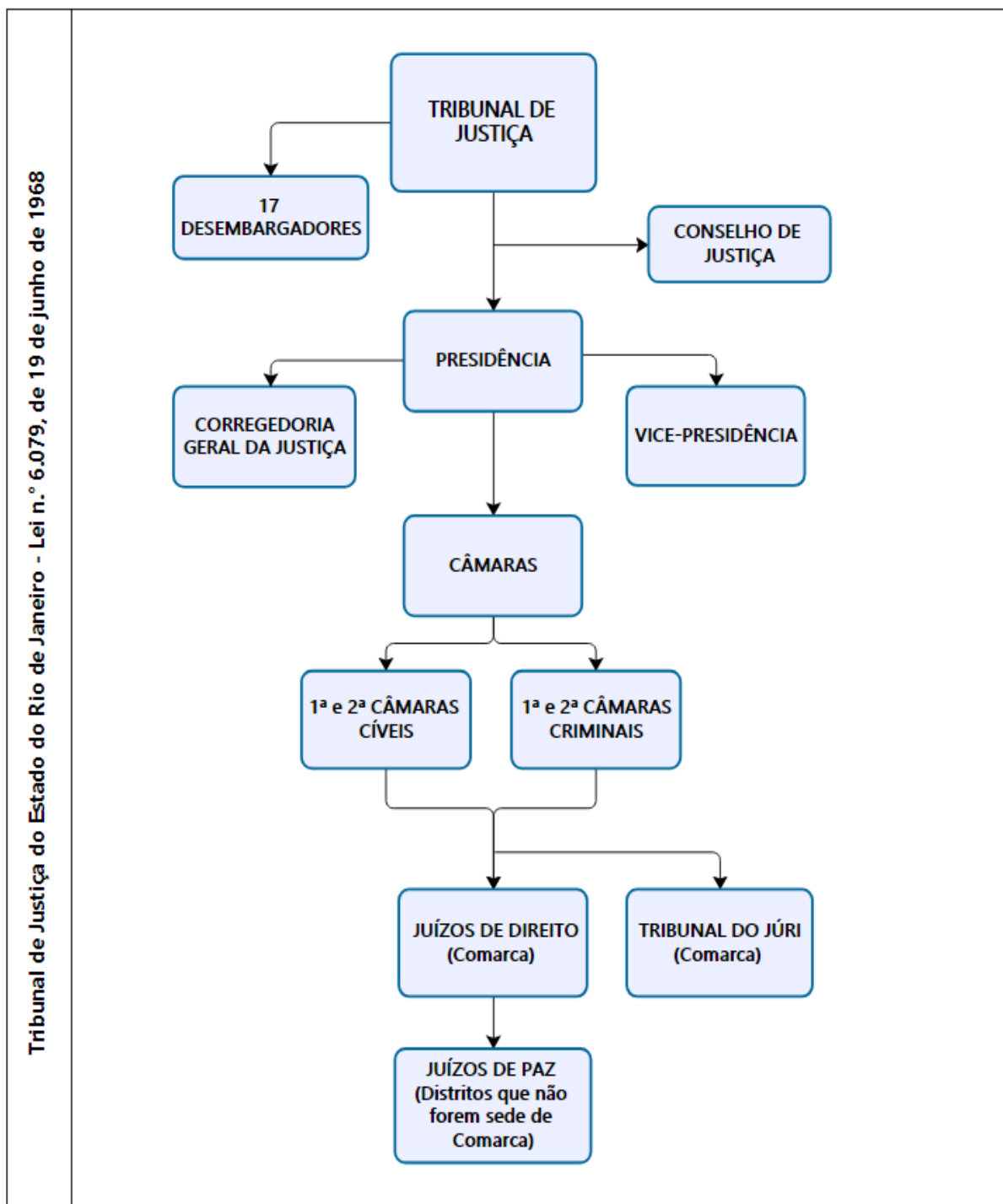
\* A referida lei instituiu a criação da 4ª Vara Cível e da Vara de Família da Capital; da 3ª Vara Cível de Campos; da 3ª Vara de Duque de Caxias; e, em Barra Mansa e São João de Meriti, da 1ª Vara Cível e da 2ª Vara Criminal.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 6.079, de 19 de junho de 1968\*



\* A Lei n.º 6.079 definiu que fariam parte do Tribunal o Conselho de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça, o Tribunal do Júri, os Juízos de Direito e os Juízos de Paz. Nesta nova configuração, o Tribunal de Imprensa e o Tribunal de Economia Popular não mais aparecem como órgãos integrantes da Justiça do Estado. A Lei também estabeleceu que o Tribunal seria composto por 17 desembargadores, distribuídos em quatro Câmaras: 1ª e 2ª Cíveis e 3ª e 4ª Criminais.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a  
25/05/2025

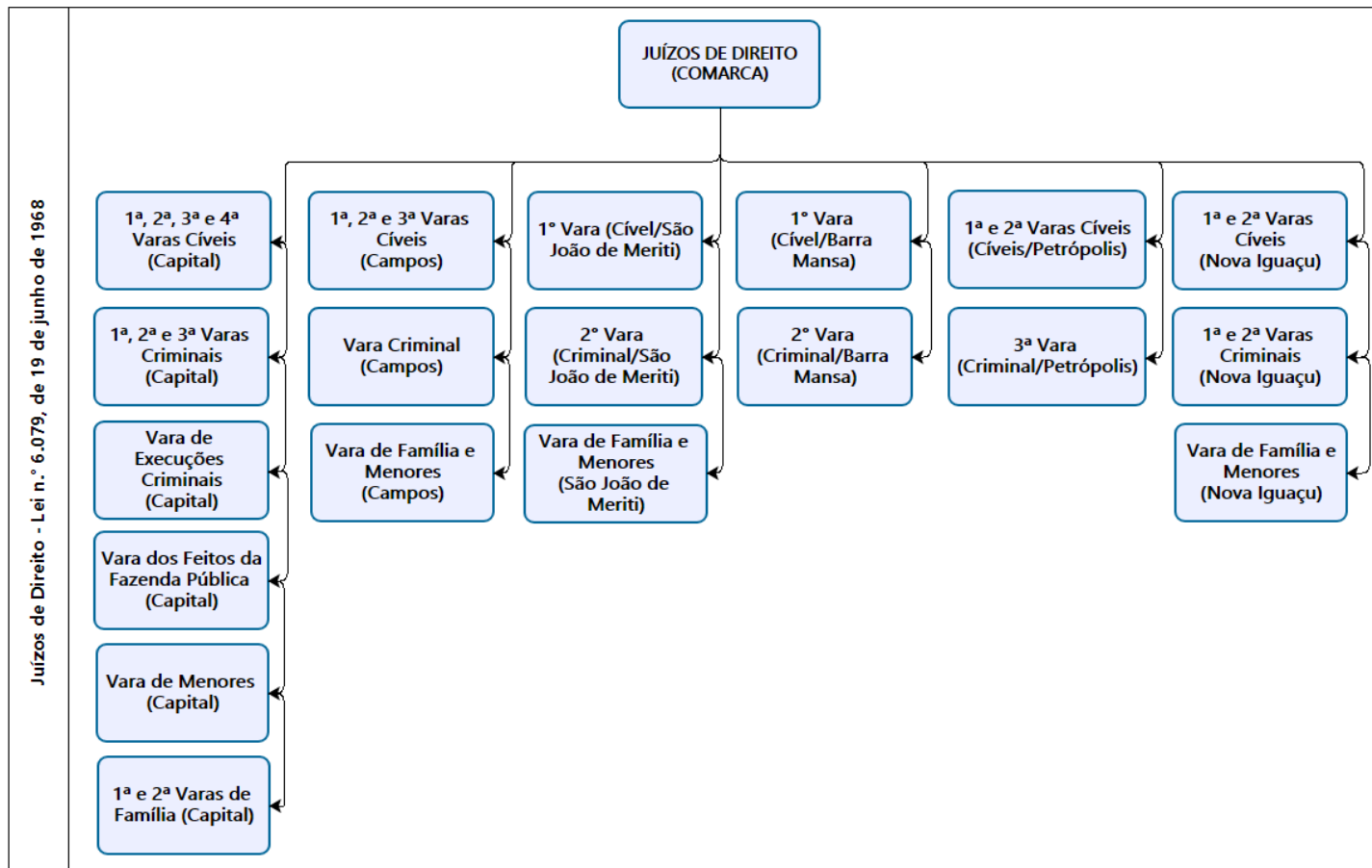
**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

### Juízes de Direito – Lei n.º 6.079, de 19 de junho de 1968\*



\* A Lei n.º 6.079, de 19 de junho de 1968, promoveu diversas alterações na quantidade de varas judiciais das comarcas. Em razão da extensão dessas modificações, o organograma que as representa foi dividido em duas partes. Assim, a imagem abaixo também diz respeito à referida legislação. As transformações ilustradas no organograma acima estão descritas nas páginas 17 e 18 deste trabalho.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a  
25/05/2025

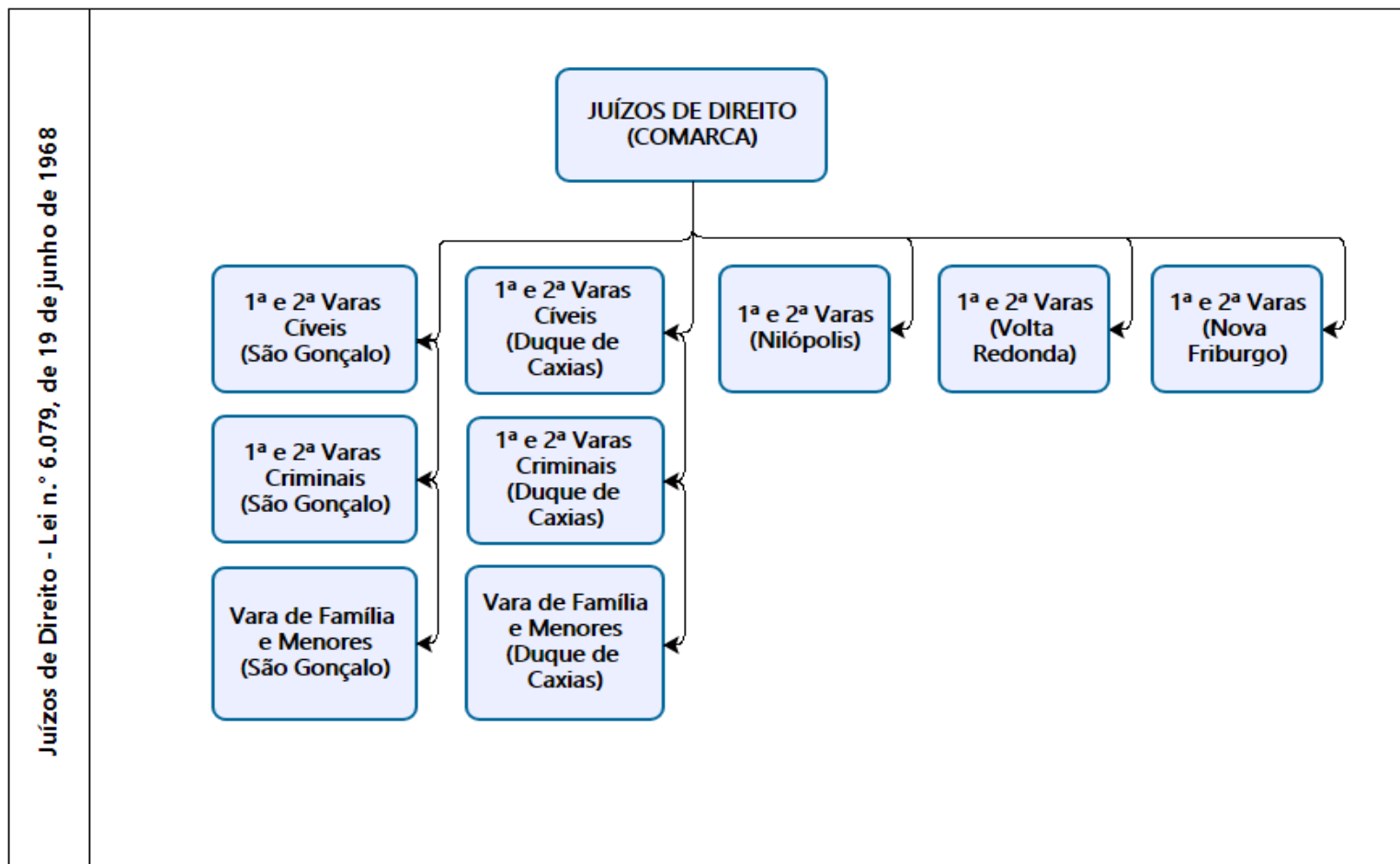
**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

### Juízes de Direito – Lei n.º 6.079, de 19 de junho de 1968\*



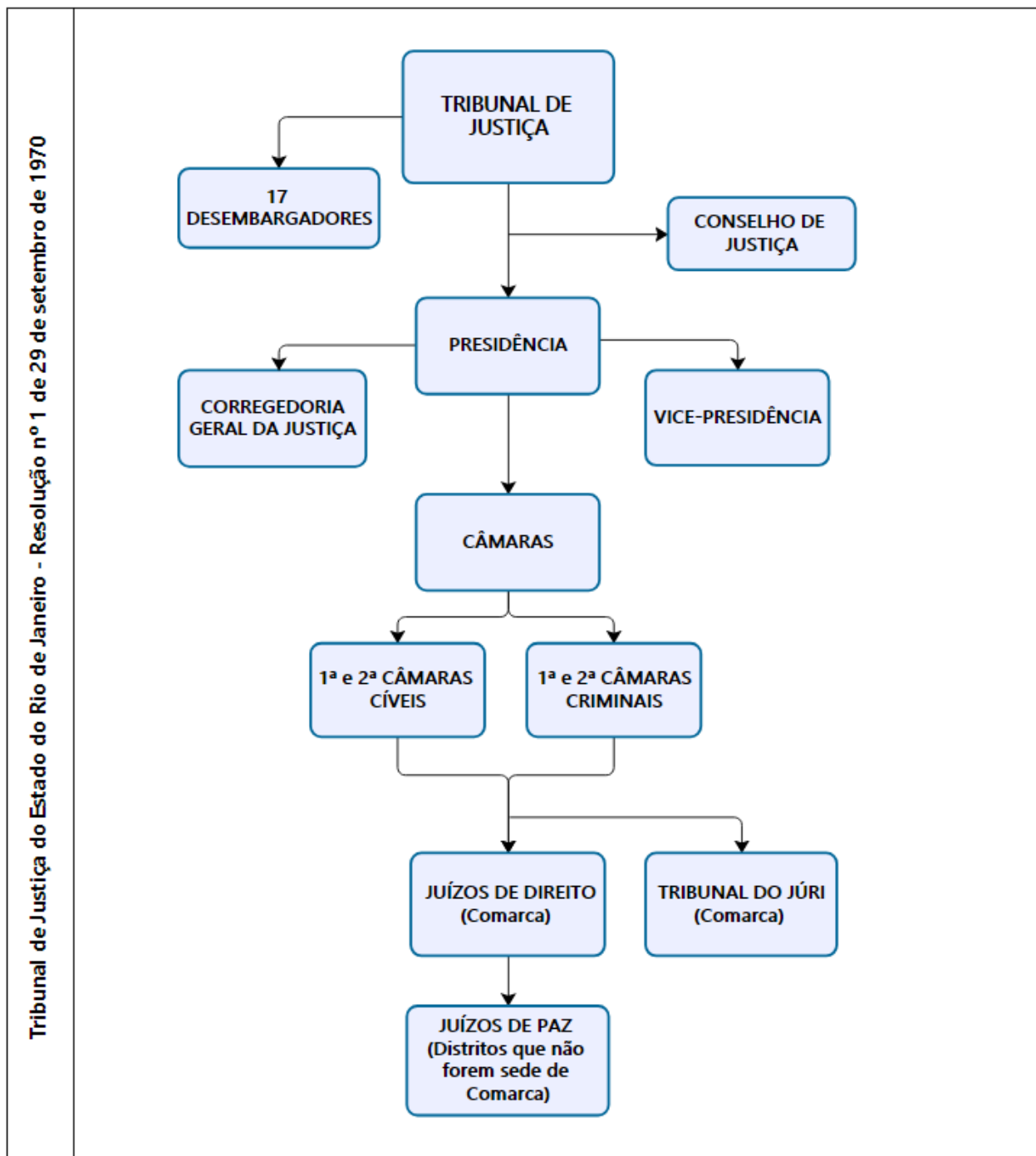
\* Lei n.º 6.079, parte 2 do organograma. As transformações ilustradas no organograma acima estão descritas nas páginas 17 e 18 deste trabalho.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970\*



\*A Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970, dispôs sobre a organização judiciária do Estado do Rio de Janeiro e estabeleceu que o Tribunal de Justiça deveria ser composto pelos seguintes órgãos: Conselho de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Tribunal de Alçada, Tribunal do Júri, Juízos de Direito e Juízos de Paz. Contudo, a referida Resolução



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a 25/05/2025

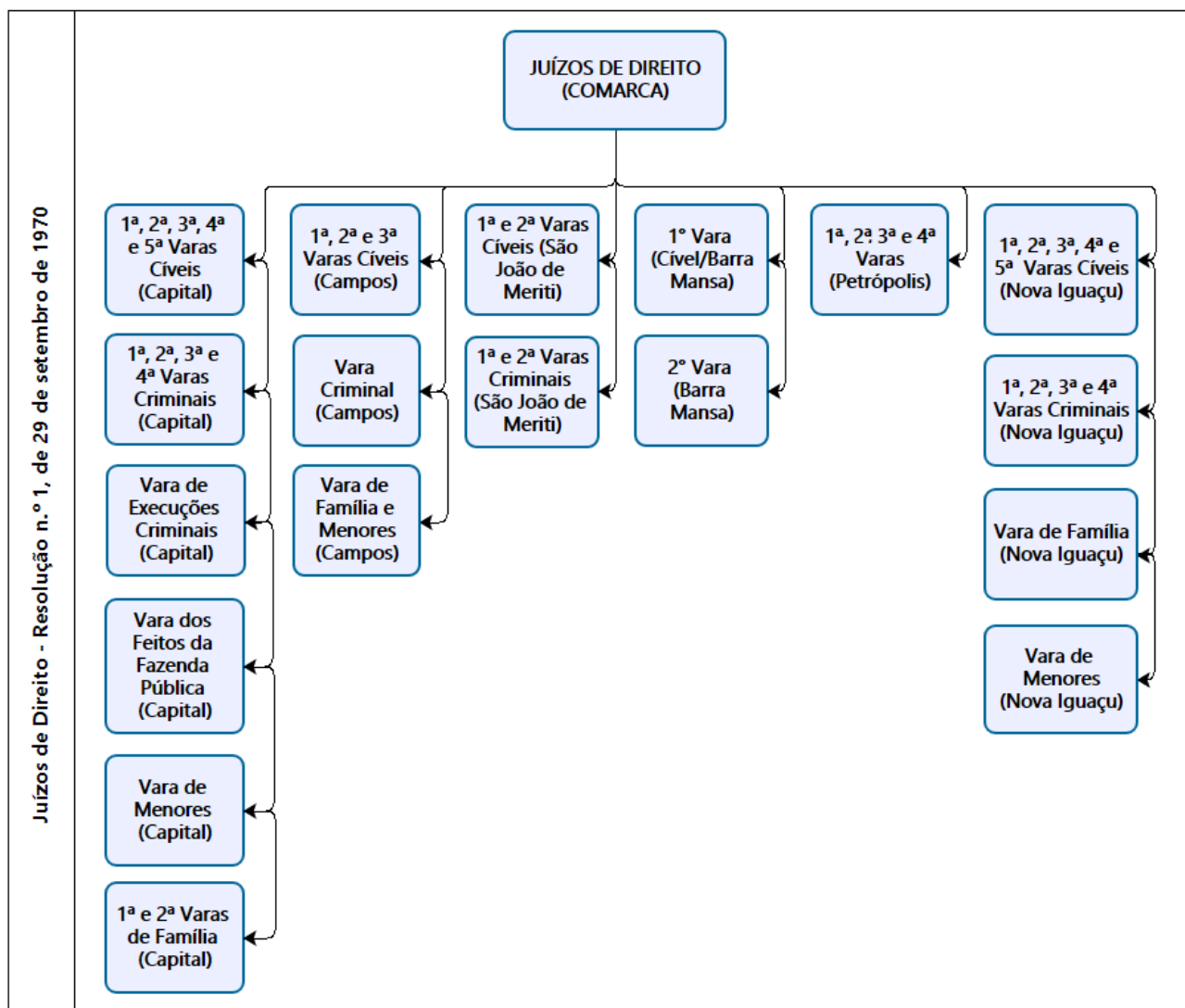
**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

### Juízos de Direito – Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970\*



não criou o Tribunal de Alçada, cuja instituição dependia de lei ordinária proposta pelo próprio Tribunal de Justiça. Em suma, o Tribunal manteve sua estrutura organizacional.

\* A Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970, promoveu diversas alterações na quantidade de varas judiciais das comarcas. Em razão da extensão dessas modificações, o organograma que as representa foi dividido em duas partes. Assim, a imagem abaixo também diz respeito à referida legislação. As transformações ilustradas no organograma acima estão descritas nas páginas 18 e 19 deste trabalho.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a  
25/06/2025

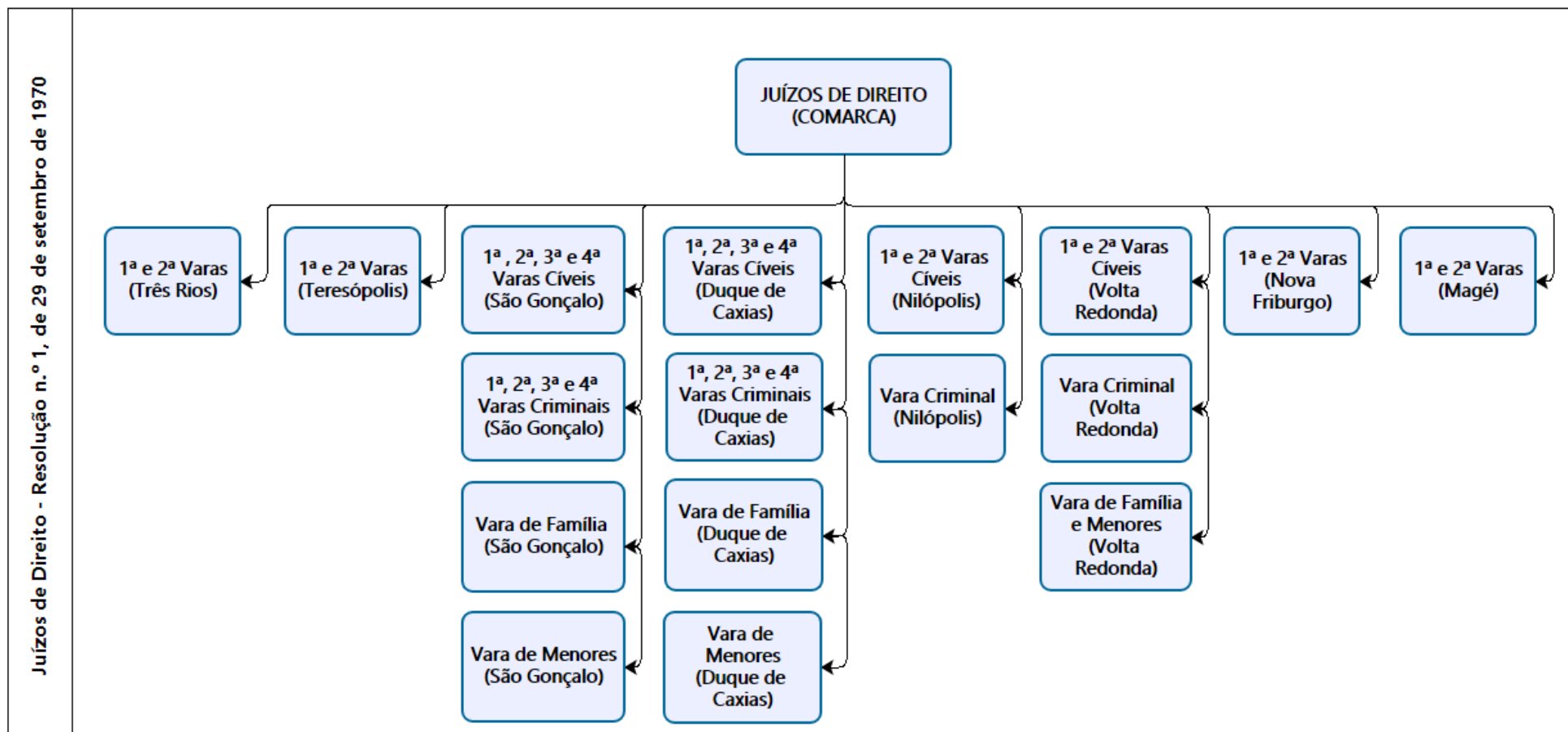
**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

### Juízes de Direito – Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1946-1975)

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a 25/05/2025

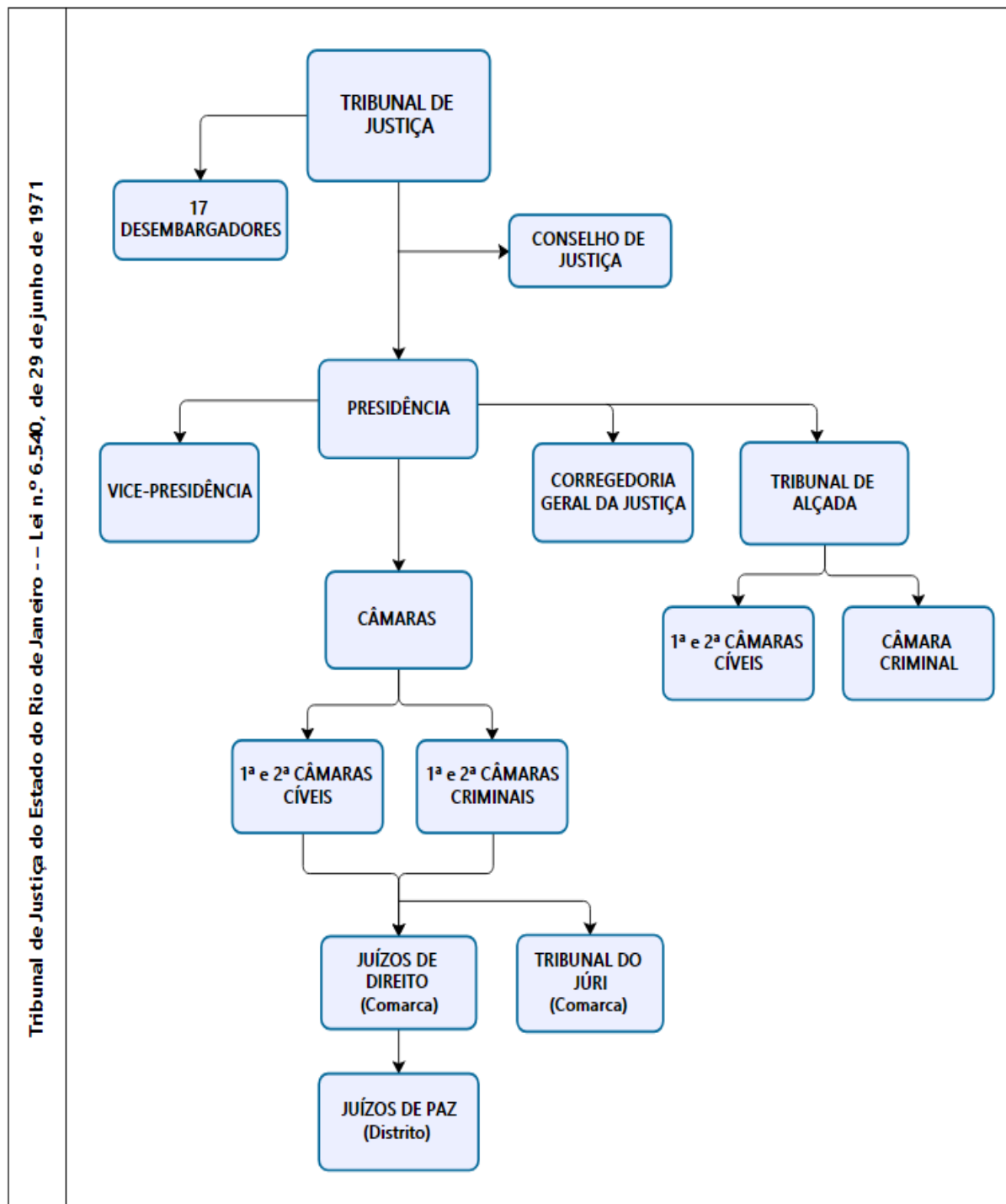
**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

### Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Lei n.º 6.540, de 29 de junho de 1971\*



\* A Lei n.º 6.540, de 29 de junho de 1971, criou o Tribunal de Alçada. Esse órgão era composto por dez juízes e dividido em três Câmaras, sendo duas cíveis e uma criminal. O órgão contava com um presidente e um vice-presidente, sendo o presidente impossibilitado de integrar qualquer uma das Câmaras, e com cinco juízes de direito de 3ª entrância incumbidos de substituir os juízes do Tribunal, se necessário.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

## 5. NÍVEIS DE DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA

Os processos que integram os fundos documentais do acervo permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) são descritos de acordo com a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Essa norma adapta as diretrizes internacionais de descrição arquivística às especificidades e necessidades do contexto brasileiro, garantindo a padronização, a coerência e a acessibilidade das informações arquivísticas.

A documentação permanente atualmente sob custódia do TJRJ está organizada em fundo, seção, série e subsérie, conforme os princípios arquivísticos da proveniência. Os tópicos a seguir apresentam de forma detalhada a estrutura adotada para essa organização, bem como as características específicas de cada nível de descrição.

### 5.1 Fundo

A organização do acervo permanente do atual Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está pautada no princípio da proveniência. No qual, todo arquivo produzido por uma entidade coletiva, pessoa, ou família, não deve ser misturado aos arquivos de outras entidades produtoras. Com base nesse princípio, os arquivos permanentes do TJRJ foram organizados em 12 fundos documentais, dentre os quais se destaca o objeto deste estudo: o Tribunal de Justiça/RJ.

Com o objetivo de promover uma organização mais eficiente do acervo, proporcionar o acesso facilitado às informações e auxiliar a descrição arquivística em repositórios arquivísticos digitais confiáveis (RDC-Arq), a presente pesquisa buscou reconstituir a estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, identificando, nos tópicos a seguir, a seção, as séries e subséries que compõem esse fundo documental.

#### 5.1.1 Dados Descritivos

**Fundo:** Tribunal de Justiça/ RJ

**Notação:** JR

**Código de Referência:** BR RJTJERJ JR



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

**Data:** 1946 – 1975

**Dimensão e suporte:** Textual com aproximadamente 208,6 metros lineares para processos judiciais e 14,42 metros lineares para documentos administrativos.

**Nota:** O trabalho de análise da massa documental acumulada está em andamento, este acervo tende a incorporar ao longo do tempo outros documentos.

## 5.2 Seção

A seção é uma Subdivisão da estrutura hierarquizada de organização que corresponde a uma primeira fração lógica do fundo ou coleção. Em geral, ela reúne documentos produzidos e acumulados por unidade(s) administrativa(s) com competências específicas. Desse modo, identificamos, a partir deste estudo, que o fundo Tribunal de Justiça/RJ possui uma seção chamada Tribunal de Alçada que, apesar de compor a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, possuía regimento próprio, era dividida em câmaras e contava com um corpo de juízes próprio. Ou seja, apesar de fazer parte da estrutura organizacional de um órgão mais amplo, o Tribunal de Alçada possuía organização e administração próprias.

### 5.2.1 Dados Descritivos

**Seção:** Tribunal de Alçada/ RJ

**Notação:** TA

**Código de Referência:** BR RJTJERJ JR TA

**Data:** 1971 – 1975

**Dimensão e Suporte:** Textual com aproximadamente 0,56 metro lineares de documentos administrativos.

**Nota:** O trabalho de análise da massa documental acumulada está em andamento, tende-se a incorporar outros documentos.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

### 5.3 Séries

As séries correspondem a uma sequência de documentos relativos à mesma função, atividade, tipo documental ou assunto. No âmbito do Tribunal, as séries são subdivididas em administrativa, cível e criminal, sendo cada uma acompanhada da indicação de sua localidade de origem. Por exemplo: todos os processos cíveis do Rio de Janeiro compõem a série “cível – rio de janeiro”, enquanto os processos criminais dessa mesma localidade integram a série “criminal – rio de janeiro”.

| Série                                    | Notação |
|--|---------|
| Administrativo – Angra dos Reis          | S4      |
| Cível – Angra dos Reis                   | S5      |
| Criminal – Angra dos Reis                | S6      |
| Administrativo – Araruama                | S7      |
| Cível – Araruama                         | S8      |
| Criminal – Araruama                      | S9      |
| Administrativo – Barra do Piraí          | S166    |
| Cível – Barra do Piraí                   | S167    |
| Criminal – Barra do Piraí                | S168    |
| Administrativo – Barra Mansa             | S178    |
| Cível – Barra Mansa                      | S179    |
| Criminal – Barra Mansa                   | S180    |
| Administrativo – Bom Jesus do Itabapoana | S94     |
| Cível – Bom Jesus do Itabapoana          | S95     |
| Criminal – Bom Jesus do Itabapoana       | S96     |
| Administrativo – Bom Jardim              | S55     |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|  |      |
|--|------|
| Cível – Bom Jardim                     | S56  |
| Criminal – Bom Jardim                  | S57  |
| Administrativo – Cabo Frio             | S10  |
| Cível – Cabo Frio                      | S11  |
| Criminal – Cabo Frio                   | S12  |
| Administrativo – Cachoeiras de Macacu  | S97  |
| Cível – Cachoeiras de Macacu           | S98  |
| Criminal – Cachoeiras de Macacu        | S99  |
| Administrativo – Cambuci               | S100 |
| Cível – Cambuci                        | S101 |
| Criminal – Cambuci                     | S102 |
| Administrativo – Campos dos Goytacazes | S25  |
| Cível – Campos dos Goytacazes          | S26  |
| Criminal – Campos dos Goytacazes       | S27  |
| Administrativo – Cantagalo             | S28  |
| Cível – Cantagalo                      | S29  |
| Criminal – Cantagalo                   | S30  |
| Administrativo – Carmo                 | S34  |
| Cível – Carmo                          | S35  |
| Criminal – Carmo                       | S36  |
| Administrativo – Casimiro de Abreu     | S103 |
| Cível – Casimiro de Abreu              | S104 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|  |      |
|--|------|
| Criminal – Casimiro de Abreu                 | S105 |
| Administrativo – Conceição de Macabu         | S106 |
| Cível – Conceição de Macabu                  | S107 |
| Criminal – Conceição de Macabu               | S108 |
| Administrativo – Cordeiro                    | S109 |
| Cível – Cordeiro                             | S110 |
| Criminal – Cordeiro                          | S111 |
| Administrativo – Duas Barras                 | S112 |
| Cível – Duas Barras                          | S113 |
| Criminal – Duas Barras                       | S114 |
| Administrativo – Duque de Caxias             | S181 |
| Cível – Duque de Caxias                      | S182 |
| Criminal – Duque de Caxias                   | S183 |
| Administrativo – Engenheiro Paulo de Frontin | S115 |
| Cível – Engenheiro Paulo de Frontin          | S116 |
| Criminal – Engenheiro Paulo de Frontin       | S117 |
| Administrativo – Itaboraí                    | S37  |
| Cível – Itaboraí                             | S38  |
| Criminal – Itaboraí                          | S39  |
| Administrativo – Itaguaí                     | S19  |
| Cível – Itaguaí                              | S20  |
| Criminal – Itaguaí                           | S21  |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Administrativo – Itaperuna      | S169 |
| Cível – Itaperuna               | S170 |
| Criminal – Itaperuna            | S171 |
| Administrativo – Itaocara       | S118 |
| Cível – Itaocara                | S119 |
| Criminal – Itaocara             | S120 |
| Administrativo – Laje do Muriaé | S121 |
| Cível – Laje do Muriaé          | S122 |
| Criminal – Laje do Muriaé       | S123 |
| Administrativo – Macaé          | S172 |
| Cível – Macaé                   | S173 |
| Criminal – Macaé                | S174 |
| Administrativo – Magé           | S43  |
| Cível – Magé                    | S44  |
| Criminal – Magé                 | S45  |
| Administrativo – Mangaratiba    | S124 |
| Cível – Mangaratiba             | S125 |
| Criminal – Mangaratiba          | S126 |
| Administrativo – Maricá         | S127 |
| Cível – Maricá                  | S128 |
| Criminal – Maricá               | S129 |
| Administrativo – Mendes         | S130 |
| Cível – Mendes                  | S131 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Criminal – Mendes               | S132 |
| Administrativo – Miguel Pereira | S133 |
| Cível – Miguel Pereira          | S134 |
| Criminal – Miguel Pereira       | S135 |
| Administrativo – Miracema       | S136 |
| Cível – Miracema                | S137 |
| Criminal – Miracema             | S138 |
| Administrativo – Natividade     | S139 |
| Cível – Natividade              | S140 |
| Criminal – Natividade           | S141 |
| Administrativo – Nilópolis      | S184 |
| Cível – Nilópolis               | S185 |
| Criminal – Nilópolis            | S186 |
| Administrativo – Niterói        | S46  |
| Cível – Niterói                 | S47  |
| Criminal – Niterói              | S48  |
| Administrativo – Nova Friburgo  | S49  |
| Cível – Nova Friburgo           | S50  |
| Criminal – Nova Friburgo        | S51  |
| Administrativo – Nova Iguaçu    | S82  |
| Cível – Nova Iguaçu             | S83  |
| Criminal – Nova Iguaçu          | S84  |
| Administrativo – Paracambi      | S142 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP)

**Período:**

13/02/2025 a 25/05/2025

**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| Cível – Paracambi               | S143 |
| Criminal – Paracambi            | S144 |
| Administrativo – Paraíba do Sul | S22  |
| Cível – Paraíba do Sul          | S23  |
| Criminal – Paraíba do Sul       | S24  |
| Administrativo – Parati         | S16  |
| Cível – Parati                  | S17  |
| Criminal – Parati               | S18  |
| Administrativo – Petrópolis     | S52  |
| Cível – Petrópolis              | S53  |
| Criminal – Petrópolis           | S54  |
| Administrativo – Piraí          | S88  |
| Cível – Piraí                   | S89  |
| Criminal – Piraí                | S90  |
| Administrativo – Porciúncula    | S145 |
| Cível – Porciúncula             | S146 |
| Criminal – Porciúncula          | S147 |
| Administrativo – Resende        | S85  |
| Cível – Resende                 | S86  |
| Criminal – Resende              | S87  |
| Administrativo – Rio Bonito     | S58  |
| Cível – Rio Bonito              | S59  |
| Criminal – Rio Bonito           | S60  |
| Administrativo – Rio Claro      | S40  |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|   |      |
|---|------|
| Cível – Rio Claro                       | S41  |
| Criminal – Rio Claro                    | S42  |
| Administrativo – Rio das Flores         | S148 |
| Cível – Rio das Flores                  | S149 |
| Criminal – Rio das Flores               | S150 |
| Administrativo – Santa Maria Madalena   | S61  |
| Cível – Santa Maria Madalena            | S62  |
| Criminal – Santa Maria Madalena         | S63  |
| Administrativo – Santo Antônio de Pádua | S64  |
| Cível – Santo Antônio de Pádua          | S65  |
| Criminal – Santo Antônio de Pádua       | S66  |
| Administrativo – São Fidélis            | S67  |
| Cível – São Fidélis                     | S68  |
| Criminal – São Fidélis                  | S69  |
| Administrativo – São Gonçalo            | S91  |
| Cível – São Gonçalo                     | S92  |
| Criminal – São Gonçalo                  | S93  |
| Administrativo – São João da Barra      | S70  |
| Cível – São João da Barra               | S71  |
| Criminal – São João da Barra            | S72  |
| Administrativo – São João de Meriti     | S187 |
| Cível – São João de Meriti              | S188 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|  |      |
|--|------|
| Criminal – São João de Meriti          | S189 |
| Administrativo – São Pedro da Aldeia   | S151 |
| Cível – São Pedro da Aldeia            | S152 |
| Criminal – São Pedro da Aldeia         | S153 |
| Administrativo – São Sebastião do Alto | S151 |
| Cível – São Sebastião do Alto          | S152 |
| Criminal – São Sebastião do Alto       | S153 |
| Administrativo – Sapucaia              | S157 |
| Cível – Sapucaia                       | S158 |
| Criminal – Sapucaia                    | S159 |
| Administrativo – Saquarema             | S73  |
| Cível – Saquarema                      | S74  |
| Criminal – Saquarema                   | S75  |
| Administrativo – Silva Jardim          | S31  |
| Cível – Silva Jardim                   | S32  |
| Criminal – Silva Jardim                | S33  |
| Administrativo – Sumidouro             | S160 |
| Cível – Sumidouro                      | S161 |
| Criminal – Sumidouro                   | S162 |
| Administrativo – Teresópolis           | S193 |
| Cível – Teresópolis                    | S194 |
| Criminal – Teresópolis                 | S195 |
| Administrativo – Três Rios             | S196 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Cível – Três Rios                  | S197 |
| Criminal – Três Rios               | S198 |
| Administrativo – Trajano de Moraes | S163 |
| Cível – Trajano de Moraes          | S164 |
| Criminal – Trajano de Moraes       | S165 |
| Administrativo – Valença           | S175 |
| Cível – Valença                    | S176 |
| Criminal – Valença                 | S177 |
| Administrativo – Vassouras         | S76  |
| Cível – Vassouras                  | S77  |
| Criminal – Vassouras               | S78  |
| Administrativo – Volta Redonda     | S190 |
| Cível – Volta Redonda              | S191 |
| Criminal – Volta Redonda           | S192 |

#### 5.4 Subséries

As subséries são subdivisões das séries e correspondem às unidades organizacionais.

| Subséries                     | Notação |
|-------------------------------|---------|
| Presidência                   | Sb193   |
| Vice-presidência              | Sb194   |
| Conselho de Justiça           | Sb195   |
| Corregedoria Geral da Justiça | Sb196   |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| 1ª Câmara                     | Sb197 |
| 2ª Câmara                     | Sb198 |
| 3ª Câmara                     | Sb199 |
| 1ª Câmara Cível               | Sb200 |
| 2ª Câmara Cível               | Sb201 |
| 1ª Câmara Criminal            | Sb202 |
| 2ª Câmara Criminal            | Sb203 |
| 1º Grupo de Câmaras Cíveis    | Sb204 |
| 2º Grupo de Câmaras Criminais | Sb205 |
| Câmara Criminal               | Sb206 |
| Juízo de Direito              | Sb5   |
| 1ª Vara                       | Sb18  |
| 2ª Vara                       | Sb19  |
| 3ª Vara                       | Sb207 |
| 4ª Vara                       | Sb208 |
| 1ª Vara Cível                 | Sb20  |
| 2ª Vara Cível                 | Sb21  |
| 3ª Vara Cível                 | Sb22  |
| 4ª Vara Cível                 | Sb23  |
| 5ª Vara Cível                 | Sb88  |
| 1ª Vara Criminal              | Sb26  |
| 2ª Vara Criminal              | Sb27  |
| 3ª Vara Criminal              | Sb28  |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| 4ª Vara Criminal             | Sb29  |
| Vara de Menores              | Sb113 |
| Vara de Família              | Sb209 |
| Vara de Família e Menores    | Sb210 |
| Pretoria                     | Sb211 |
| Juízo de Paz                 | Sb13  |
| Tribunal do Júri             | Sb55  |
| Tribunal de Imprensa         | Sb212 |
| Tribunal de Economia Popular | Sb213 |

## 6. LEVANTAMENTO DO FUNDO

### 6.1 Quantidade de Processos por Ano

| Ano  | Quantidade |
|------|------------|
| 1946 | 333        |
| 1947 | 1254       |
| 1948 | 1227       |
| 1949 | 1111       |
| 1950 | 1106       |
| 1951 | 1129       |
| 1952 | 1233       |
| 1953 | 1270       |
| 1954 | 1102       |
| 1955 | 1109       |
| 1956 | 1061       |
| 1957 | 925        |
| 1958 | 945        |
| 1959 | 954        |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|              |               |
|--------------|---------------|
| 1960         | 1083          |
| 1961         | 1005          |
| 1962         | 818           |
| 1963         | 878           |
| 1964         | 694           |
| 1965         | 751           |
| 1966         | 893           |
| 1967         | 767           |
| 1968         | 777           |
| 1969         | 829           |
| 1970         | 673           |
| 1971         | 764           |
| 1972         | 676           |
| 1973         | 568           |
| 1974         | 616           |
| 1975         | 168           |
| <b>TOTAL</b> | <b>26.719</b> |

## 6.2 Processos Consultados

| Comarca de Niterói   |                 |               |              |      |      |
|--|-----------------|---------------|--------------|------|------|
| Partes   | Série           | Subsérie      | Tipo de Ação | Ano  | Maço |
| Alberto Rodrigues Fortes<br>Carmen Costa<br>Miguel Abdalla de Araune<br>Eugênio Joaquim da Costa<br>Jocelym Joaquim da Costa | Cível – Niterói | 1ª Vara Cível | Testamento   | 1947 | 2805 |
| Maria Mathilde Loureiro Pinheiro<br>Miguel Francisco   | Cível – Niterói | 2ª Vara Cível | Testamento   | 1949 | 2805 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|  |                    |                       |                                |      |         |
|--|--------------------|-----------------------|--------------------------------|------|---------|
| Rodrigues Pinheiro<br>Arthur Rodrigues<br>Pinheiro   |                    |                       |                                |      |         |
| Aulete Albuquerque<br>Silva do Valle<br>Francisco Dumith<br>Assma Dumith   | Cível – Niterói    | 3ª Vara Cível         | Testamento                     | 1960 | 2805    |
| Maria de Souza<br>Sebastião Roballo<br>Hilda Roballo Montoto   | Cível – Niterói    | 4ª Vara Cível         | Anulatória/ação<br>de anulação | 1973 | 6266    |
| Acyr Pereira Leal<br>Célio Botelho   | Criminal – Niterói | 1ª Vara<br>Criminal   | Habeas Corpus                  | 1965 | 2892    |
| Geraldo Martinez<br>Sócrates Vieira  | Criminal – Niterói | 2ª Vara<br>Criminal   | Medida<br>Cautelar             | 1960 | GPH-126 |
| Celso Peçanha Filho<br>Nelson Abel Teixeira  | Criminal – Niterói | 3ª Vara<br>Criminal   | Homicídio<br>Simple            | 1970 | 14525   |
| Katharina Kaufmann<br>Otto Perer Kaufmann  | Cível – Niterói    | 1ª Vara de<br>Família | Testamento                     | 1965 | 2805    |
| Gisele Ferreira Simões<br>Maria de Fátima<br>Ferreira Simões<br>Augusto Simões Júnior  | Cível – Niterói    | 2ª Vara de<br>Família | Alimentos                      | 1969 | 3514    |
| Pedro Ribeiro dos<br>Santos<br>Judith de Freitas Gomes<br>Cristina Ribeiro dos<br>Santos<br>Lincoln Ribeiro dos<br>Santos<br>Valeria Ribeiro dos<br>Santos | Cível – Niterói    | Vara de<br>Menores    | Busca e<br>apreensão           | 1961 | 1105    |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)

**Comarca de Campos**

| <b>Partes</b>  | <b>Série</b>   | <b>Subsérie</b> | <b>Tipo de Ação</b> | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|--|----------------|-----------------|---------------------|------------|-------------|
| Albertino Antônio Vitor<br>Dalila Matos da Cruz<br>Enedina Vitor da Cruz | Cível – Campos | 1ª Vara Cível   | Inventário          | 1953       | 2805        |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|   |                   |                           |   |      |       |
|---|-------------------|---------------------------|---|------|-------|
| Maria Mattos Cabral<br>Estelita Matos Norival   |                   |                           |   |      |       |
| Joaquim José da Costa<br>Augusto José da Costa<br>Deoclecilio José da Costa<br>José Joaquim da Costa<br>Sebastião José da Costa | Cível – Campos    | 2ª Vara Cível             | Inventário  | 1948 | 2805  |
| Maria de Lourdes<br>Barcelos Surur<br>Atala Surur<br>Ageni Surur Barreto<br>Mario Barreto<br>Amir Surur Barcelos                | Cível – Campos    | 3ª Vara Cível             | Inventário  | 1966 | 15631 |
| Oswaldo Alves<br>George Dias Farah  | Criminal – Campos | Vara Criminal             | Crimes contra a liberdade de manifestação do pensamento e de informação | 1973 | 10204 |
| Arialdo Salvador<br>Henrique<br>Debora Ribeiro da Silva   | Cível – Campos    | Vara de Família e Menores | Guarda e responsabilidade de menor em situação irregular                | 1971 | 4988  |
| Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)   |                   |                           |   |      |       |

**Comarca de Nova Iguaçu**

| <b>Partes</b>  | <b>Série</b>        | <b>Subsérie</b> | <b>Tipo de Ação</b>              | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|--|---------------------|-----------------|----------------------------------|------------|-------------|
| Manoel de Almeida<br>Rocha<br>Raimundo dos Santos  | Cível – Nova Iguaçu | 1ª Vara Cível   | Despejo                          | 1961       | 18689       |
| Verônica Rodrigues<br>Casas Sendas Comércio e Indústrias S/A<br>Instituto Nacional da Previdência Social | Cível – Nova Iguaçu | 2ª Vara Cível   | Matéria de Acidentes de Trabalho | 1969       | 3810        |
| Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS)<br>Juraci Rufino da Silva<br>Jurandi Rufino da Silva                 | Cível – Nova Iguaçu | 3ª Vara Cível   | Desapropriação                   | 1975       | 18597       |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|   |                        |                  |                                   |      |       |
|---|------------------------|------------------|-----------------------------------|------|-------|
| Jacir Rufino da Silva   |                        |                  |                                   |      |       |
| Dirce Ferreira de Lima<br>Bilhães Bossa Nova LTDA<br>Yone Pereira de Melo   | Cível – Nova Iguaçu    | 4ª Vara Cível    | Desconstituição de Contrato       | 1973 | 6266  |
| Fazenda Nacional Indústria de Tapeçarias Esmorizense LTDA   | Cível – Nova Iguaçu    | 5ª Vara Cível    | Execução Fiscal                   | 1972 | 3810  |
| Marlene Raymundo Ferreira<br>Helena Nunes Ferreira  | Criminal – Nova Iguaçu | 1ª Vara Criminal | Da sedução e corrupção de menores | 1973 | 6274  |
| Nelson Silva de Azevedo   | Criminal – Nova Iguaçu | 2ª Vara Criminal | Realizar Jogo do Bicho            | 1970 | 18416 |
| Jorge Nunes Fernandes Filho<br>Luiz da Silva Belém<br>Viação Tinguá   | Criminal – Nova Iguaçu | 3ª Vara Criminal | Crimes de trânsito                | 1974 | 6274  |
| Sebastião de Souza  | Criminal – Nova Iguaçu | 4ª Vara Criminal | Homicídio simples                 | 1973 | 18155 |
| Maria da Penha Fagundes da Silva<br>Manoel Ferreira da Silva<br>Maria de Lourdes Fagundes de Albuquerque<br>Dimas Ferreira da Silva | Cível – Nova Iguaçu    | Vara de Família  | Tutela                            | 1971 | 7628  |
| Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)   |                        |                  |                                   |      |       |

| Comarca de São Gonçalo   |                     |               |              |      |       |
|--|---------------------|---------------|--------------|------|-------|
| Partes   | Série               | Subsérie      | Tipo de Ação | Ano  | Maço  |
| Maria Candida Pereira Lemos<br>Deolindo da Fonseca Lemos<br>Alexandre Joaquim da | Cível – São Gonçalo | 1ª Vara Cível | Inventário   | 1962 | 18082 |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|   |                        |                  |                                |      |       |
|---|------------------------|------------------|--------------------------------|------|-------|
| Fonseca Lemos<br>Marina da Conceição<br>Bento Lemos<br>Zailo Santos Leite         |                        |                  |                                |      |       |
| Eunira Egger<br>Clodomiro de Souza  | Cível – São Gonçalo    | 2ª Vara Cível    | Despejo por falta de pagamento | 1959 | 6013  |
| Dorcelino Aquino da Silva<br>Edson Nunes Domingues                                | Cível – São Gonçalo    | 3ª Vara Cível    | Despejo                        | 1972 | 9094  |
| Aurea Costa<br>Apolo Costa<br>Ivan Ribeiro de Araújo                              | Criminal – São Gonçalo | 2ª Vara Criminal | Lesões corporais               | 1966 | 12470 |
| Desconhecido  | Criminal – São Gonçalo | 4ª Vara Criminal | Homicídio simples              | 1968 | 9506  |
| Izaltina Vieira<br>Francisco Moura<br>Cidimar Vieira Moura<br>Ilcimar Veira Moura | Cível – São Gonçalo    | Vara de Família  | Alimentos                      | 1969 | 6075  |
| Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)                   |                        |                  |                                |      |       |

**Comarca de Duque de Caxias**

| <b>Partes</b>   | <b>Série</b>            | <b>Subsérie</b> | <b>Tipo de Ação</b>   | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|---|-------------------------|-----------------|-----------------------|------------|-------------|
| Luiz Pereira da Silva<br>Fábrica Nacional de Motores S/A        | Cível – Duque de Caxias | 1ª Vara Cível   | Agravo de Instrumento | 1965       | GPH-15      |
| Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro<br>Americo Teixeira | Cível – Duque de Caxias | 2ª Vara Cível   | Execução Fiscal       | 1969       | 8213        |
| Argemiro Emilião<br>Fábrica Nacional de Motores                 | Cível – Duque de Caxias | 4ª Vara Cível   | Acidentaria           | 1974       | GPH-15      |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

|   |                            |                  |                              |      |       |
|---|----------------------------|------------------|------------------------------|------|-------|
| Antônio Rodrigues Freitas   | Criminal – Duque de Caxias | 1ª Vara Criminal | Transgredir Tabela de Preços | 1951 | 8566  |
| Geraldo Lúcio de Freitas<br>Pedro Geronimo da Silva                       | Criminal – Duque de Caxias | 2ª Vara Criminal | Calunia                      | 1966 | 18295 |
| Juarez Pereira<br>Flodemiro Carneiro da Ronda<br>Clarinda Soares Matos    | Criminal – Duque de Caxias | 3ª Vara Criminal | Homicídio Doloso Qualificado | 1966 | 6034  |
| Narelinda Costa de Carvalho<br>Ercínio de Carvalho<br>Ercival de Carvalho | Cível – Duque de Caxias    | Vara de Família  | Tutela/curatela              | 1968 | 6696  |
| Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)           |                            |                  |                              |      |       |

**Comarca de São João de Meriti**

| <b>Partes</b>  | <b>Série</b>                  | <b>Subsérie</b>  | <b>Tipo de Ação</b>          | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|--|-------------------------------|------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Marilda Botelho Ferreira<br>Nilton Nunes Ferreira<br>Deneze de Fatima Botelho Ferreira<br>Cristina Botelho Ferreira<br>Josefa Ruiz | Cível – São João de Meriti    | 1ª Vara          | Busca e apreensão de menores | 1962       | 10213       |
| Giuseppe Caputo<br>Ardolina Antunes  | Cível – São João de Meriti    | 1ª Vara Cível    | Despejo                      | 1968       | 10213       |
| Esther Leite<br>Abdon Gonçalves<br>Nanhay  | Cível – São João de Meriti    | 2ª Vara Cível    | Cobrança                     | 1972       | 14558       |
| Rubens Hilario da Silva<br>Jandira de Queiroz<br>Joaquim Rodrigues   | Criminal – São João de Meriti | 2ª Vara Criminal | Homicídio Doloso Qualificado | 1963       | 3461        |
| Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)  |                               |                  |                              |            |             |



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP).

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP)

**Período:**13/02/2025 a  
25/05/2025**Emissão:**

25/06/2025

**Realizado por:**

Equipe de Pesquisa da Proveniência

**Comarca de Nova Friburgo**

| Partes   | Série                    | Subsérie | Tipo de Ação                     | Ano  | Maço   |
|--|--------------------------|----------|----------------------------------|------|--------|
| Friburgo Diesel S/A<br>Marco Paulo Rabello<br>Elizabeth Carsalade<br>Rabello | Cível – Nova Friburgo    | 1ª Vara  | Execução de título extrajudicial | 1974 | GPH-99 |
| Luciano Fernandes Barrada<br>Helio de Castro Alvim                           | Criminal – Nova Friburgo | 2ª Vara  | Jogo do Bicho                    | 1971 | 2805   |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)

**Comarca de Barra Mansa**

| Partes   | Série               | Subsérie | Tipo de Ação                     | Ano  | Maço |
|--|---------------------|----------|----------------------------------|------|------|
| Alcino Teixeira de Mello<br>Conceição Maia Pimentel<br>José Luiz Medrano<br>Espinoza | Cível – Barra Mansa | 1ª Vara  | Execução de título extrajudicial | 1969 | 3718 |
| José Ferreira Franco<br>Celia Nogueira Franco<br>João Paulo Alves Lacerda            | Cível – Barra Mansa | 2ª Vara  | Adoção                           | 1974 | 9388 |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)

**Comarca de Volta Redonda**

| Partes  | Série                 | Subsérie      | Tipo de Ação         | Ano  | Maço    |
|---|-----------------------|---------------|----------------------|------|---------|
| Jordelina Maria da Silva<br>Antônio Itamar da Silva<br>Marina da Silva<br>Luiz Gomes da Silva | Cível – Volta Redonda | 1ª Vara Cível | Inventário           | 1972 | 18109   |
| Rubem Prota<br>Elias Teixeira Salume  | Cível – Volta Redonda | 2ª Vara Cível | Sustação de Protesto | 1974 | GPH-112 |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

**Comarca de Três Rios**

| <b>Partes</b>                            | <b>Série</b>      | <b>Subsérie</b> | <b>Tipo de Ação</b> | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|--|-------------------|-----------------|---------------------|------------|-------------|
| Cotril S/A<br>Alfredo Assunção de Araújo | Cível – Três Rios | 1º Vara         | Carta Precatória    | 1972       | 18193       |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)

**Comarca de Magé**

| <b>Partes</b>  | <b>Série</b>    | <b>Subsérie</b> | <b>Tipo de Ação</b> | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|--|-----------------|-----------------|---------------------|------------|-------------|
| Aníbal Martins Cepa<br>Eudoxia Barbosa<br>Maria Inez Barbosa | Cível – Magé    | 1ª Vara         | Adoção              | 1973       | 4821        |
| Daniel da Silva<br>Leni Antonio Diniz                        | Criminal – Magé | 2ª Vara         | Defloramento        | 1972       | 4472        |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)

**Comarca de Teresópolis**

| <b>Partes</b>   | <b>Série</b>        | <b>Subsérie</b> | <b>Tipo de Ação</b>   | <b>Ano</b> | <b>Maço</b> |
|---|---------------------|-----------------|-----------------------|------------|-------------|
| Affonso Nunes de Carvalho<br>Gilda de Oliveira Rocha<br>Guinle<br>Carlos Guinle | Cível – Teresópolis | 1ª Vara         | Homologação de Acordo | 1973       | 17290       |

Fundo 10102 – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Antonio Isaías da Costa. “O Judiciário fluminense e suas comarcas – Interior”. V. I. Rio de Janeiro: Ed. do autor, 2009.

BECHARA, G. N.; RODRIGUES, H. W. *Ditadura militar, Atos Institucionais e Poder Judiciário*. Revista Justiça do Direito, [S. l.], v. 29, n. 3, p. 587-605, 2015.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |   |                               |   |
|---|--|---|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a<br>25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|---|-------------------------------|---|

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **O governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade política**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1976.

DONATO, Verônica. **O Poder Judiciário no Brasil: Estrutura, Críticas e Controle**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Fortaleza, 2006.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 2º ed. São Paulo: Edusp, 1995.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Nobrade: norma brasileira de descrição arquivística**. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Arquivos, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório da Pesquisa da Proveniência – Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro**. Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, setembro de 2024.

QUADRAT, Samantha Viz. **A Ditadura Civil-Militar em tempo de (in)definições (1964-1968)**. In: MARTINHO, Fáo Palmares (ORG) *Democracia e Ditadura no Brasil*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2006.

QUELER, Jefferson J. **Jânio Quadros, o pai dos pobres: tradição e paternalismo na projeção do líder (1959-1960)**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 29, n. 84, p. 119-133, 2014.

TEIXEIRA, M. 2011. **O Poder Judiciário brasileiro durante a ditadura militar e os desafios para a construção de uma justiça de transição**. *Diké: Revista Eletrônica de Direito, Filosofia e Política do Curso de Direito da UNIPAC Itabirito*, a. 2, n. 3: 152-187.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Castelo (1930-64)**. 4º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. 5º ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2003.

## 8. FONTES IMPRESSAS E DIGITAIS

ABRANCHES, C. A. D. **O julgamento dos crimes de Imprensa**. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, ano 63, n. 131, 11 jun. 1953. 1º Caderno, p. 5.

**ABSOLVIDO O DIRETOR DO DIÁRIO CARIOCA**. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, ano 21, n. 8691, 23 fev. 1951. Primeira Seção, p. 5.

AMORIM, Antonio Carlos. **Garantida pelo Tribunal a impunidade dos exploradores**. *Tribuna da Imprensa*, Rio de Janeiro, ano 7, n. 1565, 18 fev. 1955. Caderno 2, p. 3.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. 1946.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do PJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

BRASIL. **Lei nº 1.429, de 12 de janeiro de 1952.** Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 15 de jan. 1952.

BRASIL. **Lei n.º 1.895 de 6 de julho de 1953.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 7 de jul. 1953.

BRASIL. **Lei nº 2.385, de 20 de janeiro de 1955.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 22 de jan. 1955.

BRASIL. **Lei nº 2.894, de 26 de julho de 1956.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 28 de jul. 1956.

BRASIL. **Lei n.º 3.189 de 22 de fevereiro de 1957.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 23 de fev. 1957.

BRASIL. **Lei nº 3.836, de 10 de dezembro de 1958.** Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ. 1958.

BRASIL. **Lei nº 4.185, de 23 de dezembro de 1959.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 24 de dez. 1959

BRASIL. **Lei nº 4.578, de 26 de janeiro de 1961.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 7 de fev. 1961.

BRASIL. **Lei nº 4.615, de 17 de abril de 1961.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 19 de abr. 1961.

BRASIL. **Lei nº 5.047, de 9 de março de 1962.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 10 de mar. 1962.

BRASIL. **Lei nº 6.079, de 19 de junho de 1968.** Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 20 de jun. 1968.

BRASIL. **Resolução n.º 1, de 29 de setembro de 1970.** Código de Organização Judiciária. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 30 de nov. 1970.

BRASIL. **Lei n.º 6.540 de 29 de junho de 1971.** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, RJ, 30 de jun. 1971.

**CRIME DE IMPRENSA: JULGAMENTO.** O Jornal, Rio de Janeiro, ano 37, n. 11.352, 12 set. 1957. P. 5.

**COMERCIANTES DESONESTOS NO BANCO DOS RÉUS EM NOVEMBRO. Última Hora, Rio de Janeiro, ano 13, n. 1281, 9 out. 1963. 1ª Seção, p. 3.**

**CAMPOS, Geir. Um Tribunal popular. Última Hora, Rio de Janeiro, ano 13, n. 1326, 30 nov. 1963. 1ª Seção, p. 3.**



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(1946-1975)**

|   |  |  |                               |   |
|---|--|--|-------------------------------|---|
| <b>Unidade Organizacional:</b><br>Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (SGCON/SEGAP). | <b>Aprovado por:</b><br>Grupo de Trabalho para a Pesquisa da Proveniência do Acervo Documental do TJERJ (GTPP) | <b>Período:</b><br>13/02/2025 a 25/05/2025 | <b>Emissão:</b><br>25/06/2025 | <b>Realizado por:</b><br>Equipe de Pesquisa da Proveniência |
|---|--|--|-------------------------------|---|

**DEVEM OS JORNALISTAS SER JULGADOS EM FÔRO COMPETENTE.** Imprensa Popular, Rio de Janeiro, 27 out. 1952.

**FRAUDADORES CONDENADOS.** Tribuna da Imprensa, Rio de Janeiro, ano 9, n. 2.383, 5 nov. 1957. 1ª Caderno, p. 6.

**INCURSO O JORNALISTA NA LEI DE SEGURANÇA.** Correio da Manhã, Rio de Janeiro, ano 57, n. 19795, 5 out. 1957. 1º Caderno, p. 1.

**INSTALA-SE AMANHÃ, EM NITERÓI, O TRIBUNAL DE ECONOMIA POPULAR.** Diário da Noite, Rio de Janeiro, ano 27, n. 5948, 24 nov. 1955. 1ª Seção, p. 6.

**LOPES, Oswaldo G. Tribunal de Economia Popular.** Última Hora, Rio de Janeiro, ano 13, n. 1280, 8 out. 1963. Promoções & Negócios, p 9.

**ORGANIZADO O TRIBUNAL DE ECONOMIA POPULAR EM NITERÓI.** Diário da Noite, Rio de Janeiro, ano 28, n. 6001, 26 jan. 1956. 1ª Seção, p. 6.

**O JUIZ MANDOU O TENENTE FELIPELA A JULGAMENTO PELO JÚRI POPULAR.** Última Hora, Rio de Janeiro, ano 3, n. 712, 7 out. 1953. 1ª Seção, p. 6.

**SUPREMO COMEÇOU O JULGAMENTO DE HABEAS- CORPUS DE TOLEDO PIZA.** Correio da Manhã, Rio de Janeiro, ano 58, n. 20098, 2 out. 1958. 1º Caderno, p. 8.